

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 1977



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO · LEGISLATIVA

SESSÃO DE 10 DE FEVEREIRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mo}s Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente.
 Foram aprovados os n.^{os} 67 e 68 do Diário.

O Sr. Presidente deu conhecimento de alguns requerimentos dirigidos por Srs. Deputados ao Governo, referiu-se a uma romagem ao túmulo do general Humberto Delgado no próximo domingo e saudou um grupo de alunos do Liceu de Abrantes que estava de visita à Assembleia.

Em declaração política, o Sr. Deputado Sá Carneiro (PSD) expôs a posição do seu partido em apoio da total adesão à integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia, a propósito da recente decisão do Conselho de Ministros daquela organização sobre o assunto. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), António Reis (PS) e Aboim Inglês (PCP) e a um protesto do Sr. Deputado Carlos Brito (PCP).

Também em declaração política, o Sr. Deputado Octávio Pato (PCP) advertiu do perigo de regresso ao fascismo pelo claro avanço da direita reacionária que o Governo vem favorecendo com actos hostis aos trabalhadores e às forças de esquerda.

O Sr. Deputado Fernandes da Fonseca (PS) fez considerações sobre o alarmante incremento que o alcoolismo vem registando na sociedade portuguesa.

Ordem do dia. — Na primeira parte foi aprovada a proposta de lei n.º 36/I (autorização legislativa), após a resposta do Sr. Secretário de Estado da Justiça (Santos Pais) a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Meneses Pimentel (PSD), tendo formulado declaração de voto o Sr. Deputado Lino Lima (PCP).

Na segunda parte foi aprovada, nas matérias não contempladas pela proposta anterior, a proposta de lei n.º 30/I, também sobre autorização legislativa, decidindo-se cometer à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, na redacção final, a eventual fusão das duas leis numa só. Intervieram no debate os Srs. Deputados Sénvilo Correia (PSD), Veiga de Oliveira (PCP), Meneses Pimentel (PSD), Rui Pena (CDS), Vital Moreira (PCP), José Luís Nunes (PS) e o Sr. Secretário de Estado da Justiça; formularam declarações de voto os Srs. Deputados Sénvilo Correia (PSD), Rui

Pena (CDS), Maria Alzira de Lemos (PS) e Veiga de Oliveira (PCP).

Na terceira parte iniciou-se o debate do pedido de ratificação n.º 10/I, apresentado pelo PCP, relativo ao Decreto-Lei n.º 841-C/76, de 7 de Dezembro, que proíbe os despedimentos dos trabalhadores sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos.

O Sr. Deputado Rui Machete (PSD) leu um relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre a matéria, tendo acerca dele feito declaração de voto o Sr. Deputado António Esteves (PS). No debate participaram os seguintes Srs. Deputados: Domingos Abrantes (PCP), que também respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Manuel Pires e António Esteves, do PS, e do Sr. Ministro do Trabalho (Marcelo Curto); Martelo de Oliveira (PSD), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Francisco Vidal, Manuel Pires e Oliveira Rodrigues, do PS, e do Sr. Ministro do Trabalho, tendo o Sr. Deputado Sénvilo Correia (PSD) apresentado um protesto contra afirmações do Sr. Deputado Manuel Pires; e Severiano Falcão (PCP), que no fim respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Manuel Pires (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alcides Strecht Monteiro.

Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernando da Fonseca.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 António Riço Calado.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Edmundo Pedro.
 Etevina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Herlander dos Santos Estrela.
 Jerónimo Silva Pereira.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João Joaquim Gomes.
 João da Silva.
 Joaquim José Catano de Meneses.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
 José Borges Nunes.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Gomes Fernandes.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel João Cristino.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 Antídio das Neves Costa.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 Armando António Correia.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Francisco Manuel Lumbrales de Sá Carneiro.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João Afonso Gonçalves.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 Jorge Ferreira de Castro.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Alberto Ribeiro.
 José Alves da Cunha.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Joaquim Moreira Montinho.
 Manuel Valente Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rui Fausto Fernandes Marrana
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Pedro Correia Soares.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro e Sá.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 199 Srs. Deputados.
 Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai fazer-se a leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Carta do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia da República:

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia da República:

Nos termos do n.^º 4 do artigo 41.^º do Regimento da Assembleia da República, comunico a V. Ex.^a as seguintes alterações na composição do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português:

Comissões de Trabalho: — O Deputado Jorge do Carmo da Silva Leite substitui como efectivo o Deputado António Luís M. de Freitas Monteiro;

Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias: — O Deputado Jorge do Carmo da Silva Leite substitui como efectivo o Deputado Carlos Alfredo de Brito.

Mais comunico a V. Ex.^a que o Deputado António L. M. de Freitas Monteiro é designado como suplente das comissões de Trabalho e Segurança Social e Saúde.

Com os meus cumprimentos.

O Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, *Carlos Brito*.

Comunicação dos Deputados Independentes António Jorge, Aires Rodrigues e Carmelinda Maria dos Santos Pereira:

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia da República:

Tendo o Secretariado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista requerido o nosso afasta-

mento deste Grupo Parlamentar, vimos informar V. Ex.^a de que continuaremos nesta Assembleia na qualidade de Deputados Independentes.

Carta do Comité Pró-Amnistia Geral no Brasil:

Senhor Presidente da Assembleia da República. Exceléncia:

Tenho a honra de remeter a V. Ex.^a, com o pedido de transmitir o seu conteúdo aos Srs. Deputados, os dois documentos em anexo deste Comité: «Moção de congratulação à Assembleia da República por sua unânime condenação aos crimes políticos perpetrados no Brasil» e «apelô urgente à opinião pública portuguesa.»

Desde já grato pela sua divulgação, apresento a V. Ex.^a as minhas mais cordiais saudações em nome do Comité Pró-Amnistia Geral no Brasil.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 1977. — Pelo Comité Pró-Amnistia Geral no Brasil, António Reis.

Moção de Congratulação à Assembleia da República pela sua unânime condenação aos crimes políticos perpetrados no Brasil.

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia da República:

Senhores Deputados:

O Comité Pró-Amnistia Geral no Brasil congratula-se com a firme e unânime posição assumida por esta Assembleia que, ao aprovar o voto de protesto e pesar pelo assassinato de três antifascistas brasileiros e pela prisão de outros doze, expressou vivamente o sentimento democrático e antifascista do povo português e deu desta forma um apoio concreto à luta do povo brasileiro.

A moção por vós aprovada, para além de expressar a preocupação humanista com a vida de brasileiros que correm perigo nos cárceres do regime militar, reclama a libertação de todos os presos políticos no Brasil e neste sentido identifica-se plenamente com o sentimento demonstrado pelos mais amplos sectores do povo brasileiro que exigem a amnistia geral e irrestrita para todos os presos e perseguidos pelo regime militar no Brasil.

Queiram pois, Srs. Deputados, aceitar as nossas congratulações por terem respondido a estes últimos crimes políticos com uma única e clara voz: a de exigir o fim dos assassinatos e da tortura no Brasil.

Apelo urgente à opinião pública portuguesa

Como se recordam os democratas portugueses, no Brasil foram presos doze antifascistas e assassinados outros três, há pouco dias. Na ocasião, a repressão brasileira reconheceu apenas a prisão de seis pessoas, cujos nomes foram divulgados, não tendo até ao momento reconhecido a prisão dos outros seis.

Um dos seis antifascistas cuja prisão foi reconhecida pelo regime brasileiro é Aldo Aran-

tes, advogado e ex-presidente da UNEB (União Nacional dos Estudantes do Brasil).

O Comité Pró-Amnistia Geral no Brasil acaba de ser informado, através de um apelo desesperado de um familiar de Aldo Arantes, que a repressão brasileira prepara o seu assassinato, caso Aldo não se sobre às torturas físicas e psicológicas a que vem sendo submetido e aceda a apresentar-se na televisão para prestar declarações renegando o seu passado de luta e apoiando o regime ditatorial no Brasil.

Os crimes praticados pela ditadura militar em semelhantes circunstâncias, ao longo dos últimos anos, levam-nos à conclusão de que a ameaça concreta que pesa sobre a vida de Aldo Arantes é extensiva a todos os antifascistas detidos juntamente com ele.

Nesse sentido, o Comité Pró-Amnistia Geral no Brasil faz um veemente apelo aos democratas e antifascistas portugueses para que, através da sua denúncia e do seu firme protesto, impeçam a consumação de mais este crime.

Pelo respeito à vida de Aldo Arantes e de todos os detidos!

Pelo respeito aos direitos humanos no Brasil! Pela amnistia geral no Brasil!

Carta do Sr. Deputado Monteiro de Freitas, do PPD/PSD, Deputado pelo círculo de Aveiro, dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia da República:

Por entender que o apelo que me foi dirigido pelo motorista de praça Manuel Carneiro Anacleto tem mais eco se for transmitido a esta Câmara pela voz de V. Ex.^a que traduzirá assim, certamente, o meu, o seu, o nosso protesto, o protesto de todos os Deputados, que com ele se sintam irmanados, anexo à presente a carta que me foi dirigida por aquele senhor relativa ao crime de morte de que foi vítima o seu trabalhador e que hoje nesta hora está a ser sepultado em Oliveira de Azeméis, acompanhado por taxistas de todo o Distrito de Aveiro e certamente acompanhado por todos os homens de bem, deste país.

Solicitando o seguimento adequado, firmo-me, com pesar, pesar próprio, de quem conhecia de perto as qualidades humanas daquele honrado trabalhador e digno cidadão que deixa na orfandade duas crianças menores.

Carta dirigida ao Sr. Deputado:

O abaixo assinado, Manuel Carneiro Anacleto, casado, profissional do volante e proprietário de três táxis, um dos quais eu próprio conduzo há vinte e três anos, vem junto do Sr. Deputado pedir para que manifeste na Assembleia da República o meu protesto, que personifica o protesto de todos os motoristas de táxis de Oliveira de Azeméis de Aveiro, em especial de Oliveira de Azeméis, terra onde teve início o monstruoso crime de morte cometido no meu colaborador Fernando Marques da Silva, de 29 anos, casado, que deixou dois filhos na orfandade e que foi

cruelmente assassinado no Monte da Virgem, com um tiro de pistola no pescoço, e que hoje vai a sepultar nesta vila de Oliveira de Azeméis, terra onde há cerca de dois meses outro motociclista de táxi foi também cruelmente apunhalado no pescoço, só por sorte não tendo falecido.

Peço, pois, que através da Assembleia da República sejam pedidas ao Governo medidas de segurança. — *Manuel Carneiro Anacleto.*

Comunicação dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia da República por um grupo de trabalhadores da Comunicação Social:

Tendo em conta o facto de se terem verificado pressões no sentido de jornalistas que fazem a cobertura das sessões da Assembleia da República alterarem as suas reportagens, atribuindo-lhes eventuais intenções partidárias (exemplificando-se com a actuação de deputados do PPD/PSD ao remeterem para a Presidência da Mesa da Assembleia da República uma carta de protesto contra o critério adoptado por um jornalista da Rádiodifusão Portuguesa; também o deputado do CDS, Cunha Simões, se intrometeu no trabalho daquele jornalista, em termos inaceitáveis), os jornalistas da bancada de Imprensa da Assembleia da República manifestam a V. Ex.^a total repúdio por tais intimidações, em flagrante desrespeito com a disposição Constitucional que garante o livre exercício da profissão de jornalista, sem obediência a pressões de qualquer espécie. Admite-se que tais atitudes não correspondam à orientação de princípio dos citados partidos quanto à liberdade de exercício da profissão de jornalista e também se entende que é imperioso dever não silenciar comportamentos como os que aqui se denunciam.

Assinada, entre outros, por *João Corregeror* — *O Século* — e *Fernanda Mestrinho* — *Diário de Lisboa*.

Exposições

Da Lusotípico — Cooperativa de Restaurantes com Espectáculo, de Lisboa, sobre a situação de desemprego em que se encontram desde Agosto de 1975 os trabalhadores, por prepotência da entidade patronal.

De Suzete Piedade das Neves, de Orvalho (Beira Baixa), que exerceu o cargo de regente escolar durante dez anos e que se encontra impossibilitada de trabalhar desde 1964, por doença, sem que tenha direito a qualquer tipo de assistência nem pensão de reforma por em tempo oportuno não ter descontado para a Caixa Geral de Aposentações, por então não haver disposição legal que o permitisse.

Moções

Aprovada em plenário de reformados da Previdência realizado na Marinha Grande reclamando a atenção do Governo para a situação em que se encontram e reclamando que o Secretariado da União dos Reformados da Previdência seja recebido no mais curto espaço de tempo possível.

Aprovado em plenário de reformados da Previdência realizado em Coimbra contestando o aumento das pensões de reforma proposto no Orçamento Geral do Estado e reclamando que o Governo crie mecanismos conducentes à cobrança das dívidas patronais à Previdência, que o Estado assuma as suas responsabilidades constitucionais cobrindo os défices da Previdência e que seja sua obrigação liquidar as pensões de regime especial (rurais).

Aprovadas em plenário de trabalhadores da UTIC e remetidas pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalo-Mecânica do Distrito de Lisboa, em que aqueles manifestam repúdio por todos os ataques às conquistas revolucionárias dos trabalhadores e exigem a revogação total e imediata do Decreto-Lei n.º 841-B/76.

Aprovada em reunião de delegados sindicais da firma Mompor, remetida pelo Sindicato dos Metalúrgicos do Distrito de Setúbal, exigindo que o Governo obrigue o patronato a cumprir os contratos colectivos de trabalho e revogue o Decreto-Lei n.º 841-B/76.

Da comissão de trabalhadores (norte) da Companhia de Seguros Comércio e Indústria exigindo a revogação imediata do Decreto-Lei n.º 841-B/76 e o cumprimento do n.º 4 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 58.º da Constituição.

Aprovada em assembleia geral do Sindicato dos Transportes Rodoviários do Distrito de Faro repudiando o Decreto-Lei n.º 841-B/76.

Aprovada em assembleia geral da Sociedade Recreativa Musical 1.º de Agosto Santa-Iriense repudiando energicamente toda a acção judicial que se desenvolve em torno do processo de libertação dos pides.

Aprovada pelos trabalhadores da Siemens, em Évora, exigindo que a entidade patronal continue a fazer a cobrança das quotas sindicais e faça o respectivo envio para os sindicatos, como consta do contrato colectivo de trabalho.

Abaixo-assinados

De trabalhadores da Reitoria da Universidade de Lisboa expressando o mais vivo repúdio pela sentença aplicada ao pide António Domingues, que consideram uma afronta a todos os democratas e anti-fascistas de Portugal.

Cartas

Do Núcleo do Porto do Movimento Democrático das Mulheres manifestando vivamente o seu repúdio e a sua indignação pela maneira como estão a ser julgados os sinistros pides e exigindo um julgamento justo e responsável para todos aqueles que serviram tão repugnante organização.

De João dos Reis Mendes, de Alcáçovas, expondo a sua difícil situação, uma vez que tem 75 anos de idade e não possui quaisquer rendimentos.

Do Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul remetendo uma exposição do comunicado intitulado «Tentativa de despedimento colectivo na Marriott».

De Raul Jorge Pedroso Guerra, presidente da direcção dos Bombeiros Voluntários dos Estoris, mani-

festando o seu reconhecimento pela intervenção feita, em 4 de Novembro, pelo Sr. Deputado João Manuel Ferreira e transmitindo alguns comentários sobre a situação dos bombeiros portugueses.

De Agostinho Ferreira Gambetta, professor de Engenharia, reformado, de Lisboa, expondo a sua dramática situação resultante de uma pensão injusta e insuficiente para fazer face aos seus encargos familiares.

Telegramas

Da direcção do Sindicato dos Trabalhadores de Cerâmica de Aveiro pedindo a imediata revogação do Decreto-Lei n.º 841-B/76.

Da União dos Sindicatos da Guarda manifestando solidariedade pelo povo da África do Sul vítima do regime fascista opressor dos trabalhadores e repudiando a existência de tal regime que afronta toda a humanidade.

Do Sindicato dos Metalúrgicos do Alentejo e do Sindicato da Construção Civil de Beja reclamando a não promulgação do Decreto-Lei n.º 841-B/76, com base nos artigos 56.º, 57.º, 158.º e 167.º da Constituição.

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.ºs 67 e 68 do Diário.

Há alguma oposição?

Pausa

Considero-os aprovados.

O Sr. Presidente: — Vou dar conhecimento dos requerimentos apresentados na sessão de 8 do corrente:

À Secretaria de Estado da Comunicação Social, formulados, respectivamente, pelos Srs. Deputados Marques Mendes e Carlos Brito; à Secretaria de Estado da Cultura, formulado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho; ao Ministro de Estado, formulado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia; ao Ministério do Trabalho, formulado pelos Srs. Deputados Severiano Falcão e António Zuzarte; aos Ministérios das Obras Públicas e dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Álvaro Figueiredo; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulados, respectivamente, pelos Srs. Deputados Anatólio Vasconcelos e Oliveira Baptista; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Francisco Oliveira; ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado Oliveira Baptista.

Foi recebida resposta do Ministério dos Transportes e Comunicações ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Anatólio Vasconcelos e Vilalobos Menezes na sessão de 10 de Dezembro último.

Srs. Deputados: foi-me pedido pela comissão que orienta e dirige as homenagens ao General Humberto Delgado que comunique à Assembleia que no próximo domingo, pelas 15 horas e 30 minutos, exactamente na data presumível do assassinato do General Humberto Delgado, terá lugar uma romagem ao Cemitério dos Prazeres. Ficam avisados os Srs. Deputados para a sua comparência, se assim o poderem e quiserem.

Por outro lado, como nem tudo são tristezas nesta vida, eu quero comunicar aos Srs. Deputados um

facto por que talvez não tenham dado: é que as andorinhas chegaram mais cedo a esta Assembleia. Estamos aqui com, nada mais nada menos, cento e cinquenta estudantes do Liceu Nacional de Abrantes que estão a assistir à sessão da nossa Assembleia, que nos visitaram da parte da manhã e da parte da tarde e que tiveram ocasião de trocar impressões com alguns representantes dos partidos. Quer-me parecer que posso, em nome da Assembleia, dirigir-lhes os meus cumprimentos, desejar-lhes as maiores felicidades nos seus estudos e um grande futuro à sua frente.

Aplausos gerais

Encontravam-se presentes na Bancada do Governo os Srs. Ministro sem pasta Jorge Campinos, Secretário de Estado da Justiça (Santos Pais) e Secretário de Estado do Orçamento (Alberto Ramalheira).

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Sá Carneiro.

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A decisão do passado dia 8 tomada pelo Conselho de Ministros da Comunidade Económica Europeia constitui um marco fundamental na evolução da integração de Portugal nessa Comunidade.

Não podemos, como partido, deixar de nos regozijar profundamente com essa decisão comunitária. Ela marca, em primeiro lugar, uma declarada vontade política de abertura do Mercado Comum a Portugal. Com consciência embora das dificuldades que a adesão portuguesa implica para o nosso país no campo económico, social, financeiro e agrícola e para a própria Comunidade no campo do funcionamento das instituições, marca-se depois nessa resolução um desejo de cooperação e de busca de soluções conjuntas. Por último, tal deliberação traduz o predominio da concepção política da Comunidade sobre a concepção económica. E também neste aspecto pensamos que se deu uma opção fundamental na orientação dos destinos da Europa. Entendido como comunidade económica restrita aos países desenvolvidos, o Mercado Comum cedo se tornaria fonte de desigualdades e de divisões profundamente nocivas para a causa da democracia e do progresso dos povos europeus.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Uma Comunidade entendida como grupo de países ricos, auto-suficientes, divididos dos países menos desenvolvidos do Sul da Europa, marcaria uma condenável divisão entre Norte e Sul, numa Europa infelizmente já dividida entre o Leste e o Oeste.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não podemos, pois, deixar de assinalar este facto histórico, esta nova orientação, que traduz no fundo a concepção justa da Europa, o reencontro da evolução europeia com o desejo dos seus fundadores. Vamos, assim o esperamos, a cami-

nho da Europa pensada, na frase de Jean Monet, não como coligação de Estados, mas como verdadeira união de povos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Verdadeira união de povos que tem de traduzir-se, não apenas nem sobretudo como uma integração de Estados, mas sim como a expressão de uma solidariedade internacional que, com imaginação, com ousadia e apontando a um horizonte do futuro internacional justo, solidário e igualitário, vai encontrar as soluções difíceis para harmonizar o funcionamento das instituições europeias, para coordenar os problemas económicos de que a Comunidade enferma, com os problemas muito sérios que se depa-rarão aos novos membros.

Como partido, regozijamo-nos profundamente com esta decisão, qualquer que seja a solução imediata para que ela aponte. A adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia é o objectivo desejável. Ela não pode ser imediata, mas pode ser imediatamente pedida. Dará lugar à abertura de negociações que, no desejo já expresso da Comunidade, que é também o do nosso país, possibilitem o encontro de soluções adequadas, o estabelecimento de um período de transição. O que consideramos indispensável é que essa fase de adesão não efectuada ou de pré-adesão, como se quiser chamar, comporte desde já a possibilidade de participação nos fundos comunitários, e a de apoio das organizações comunitárias no estabelecimento de mecanismos adequados para a adoptação económica de que depende a plena integração.

Como partido, dizia, regozijamo-nos, visto que sustentamos desde Novembro de 1974, data da aprovação do nosso programa, que a integração de Portugal na Europa era possível e desejável, era o futuro do caminho do progresso e da democracia portuguesa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... sustentando também que não bastava olhar para a Europa com os olhos no Mercado Comum, mas sim com o pensamento numa verdadeira comunidade, favorecendo mesmo a institucionalização de órgãos supranacionais.

Quando aqui foi discutido o Programa do Governo tivemos ocasião, através dos nossos pedidos de esclarecimento, de contribuir para que o Governo precisasse a sua ideia. Falando inicialmente apenas na integração, o Governo, pela boca do Primeiro-Ministro, veio finalmente a concretizar que o que se pensava, em matéria de política europeia, era requerer desde já a adesão, contando com um prazo de negociações que poderia ir até três anos e com um período transitório de dez anos. Esclarecido este ponto, verificada a abertura da Comunidade ao desejo de Portugal de a ela aderir, nos termos do artigo 237.º do Tratado de Roma, como partido não temos qualquer dúvida em declarar, antes do início da visita do Primeiro-Ministro, que apoiamos a política do Governo de requerer imediatamente a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia

Aplausos do PSD

Fazêmo-lo também com a consciência de que este é o caminho certo para a consolidação da democracia portuguesa, para a participação de Portugal, na continuação da sua missão histórica, no trabalho de união dos povos da Europa e dos povos dos países democráticos, de que este é o caminho da recuperação económica, da obtenção de igualdade de condições, designadamente para os nossos trabalhadores imigrados, e de uma prosperidade que seja encarada, não como fonte de riqueza, mas como meio de desenvolvimento da pessoa.

Trata-se de um projecto nacional e não de uma posição partidária. Trata-se de uma opção histórica, não de um recurso a um meio circunstancial para salvação económica.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Como projecto nacional, como opção histórica, a opção europeia, o projecto de adesão vai marcar profundamente a nossa vida presente e futura.

Regressamos, ao fim de cinco séculos, às nossas fronteiras do século XV. Encontramo-nos, ao fim de cinco séculos, connosco próprios, com o nosso território europeu. Encaminhando-nos para a Europa correspondemos ao nosso destino histórico. Podemos encetar, como no passado aconteceu sempre que nos abrimos à Europa, um período de grandeza, que será mais cultural porque mais humana, do que a grandeza artificial das descobertas ou do tráfico de escravos ou do ouro do Brasil: porque será uma verdadeira grandeza de pessoas e de povo, unidos aos europeus

Aplausos do PSD.

É por isto mesmo que, encarando este projecto e esta opção na sua verdadeira dimensão, nós podemos dizer que eles não são nem podem ser um projecto ou uma opção partidários. Uma decisão desta envergadura requer o consenso maioritário de todo um povo. Uma tarefa com estas dificuldades requer um empenhamento geral. Há pois que mobilizar os esforços de todos quantos acreditam na integração europeia como via histórica de um Portugal democrático e progressivo

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Só com a mobilização das forças políticas, sindicais e económicas que acreditam na integração europeia será possível levar a cabo este desafio histórico, que o é simultaneamente para nós e para a CEE. É por isso que entendemos que todas essas forças e os partidos que apoiam a integração europeia devem ser chamados a um acompanhamento participativo não só da evolução política do assunto como das próprias negociações. Estas vão desempenhar uma missão primordial, evitando que à nossa economia débil, à nossa agricultura antiquada, mas sobretudo esquecida, se criem as condições que poderiam contribuir, não para o seu progresso, mas para a sua morte.

As negociações e o papel da respectiva Comissão vão ser, nestes três ou quatro próximos anos, decisivos para a evolução social, política e económica do nosso país. É, pois, necessário que pelo menos as forças e os partidos que apoiam a integração tenham uma in-

formação oficial e imediata do que se vai passando e possam participar activamente, cada um na sua esfera, na evolução das negociações

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Estamos mais uma vez abertos, como partido, a uma cooperação democrática, pensando no bem do nosso país, nos interesses do nosso povo, no futuro da democracia, sem a qual Portugal carece de verdadeiro sentido histórico.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Que saibamos todos, aqueles que são favoráveis à integração europeia, unir-nos neste esforço, para que resulte a acção do Governo, para que seja um sucesso o esforço de Portugal e da própria Europa, encontrados consigo próprios dentro de fronteiras limitadas apenas pela liberdade e pela democracia e com o progresso e a justiça social como mola de desenvolvimento interior.

É este o nosso voto.

Aplausos do PSD e de alguns Deputados do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Sá Carneiro seguramente não ignora a posição da UDP em relação à adesão de Portugal à CEE e que, nomeadamente, não consideramos que se vá fazer qualquer opção histórica, mas, antes, que se vai prolongar uma política de subordinação e de submissão ao imperialismo europeu e norte-americano. Teremos certamente oportunidade de nos referir a esta questão.

Contudo, o que queria perguntar ao Sr. Deputado Sá Carneiro era o seguinte: o Sr. Deputado com certeza também não vai negar que os actuais países membros do Mercado Comum são países capitalistas e que no comunicado final da reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da CEE, a que o Sr. Deputado se referiu, se dizia explicitamente que uma das dificuldades a superar para a entrada de Portugal no Mercado Comum seria terminarem as diferenças económicas entre os actuais países membros e Portugal. Ora, sendo esses países capitalistas, não quer esta afirmação dizer claramente que uma das condições postas neste momento pelos países membros do Mercado Comum é que se complete em Portugal a recuperação capitalista, para que estejam países capitalistas, e só países capitalistas, dentro daquela instituição?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sá Carneiro, prefere responder já ou aguarda, respondendo no fim de todos os pedidos de esclarecimento?

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra o Sr. Deputado António Reis.

O Sr. António Reis (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós registamos com agrado o apoio que o Sr. Deputado Sá Carneiro e o seu partido acabam de

dar aos passos que o Governo Constitucional vem dando no sentido de obter a integração plena de Portugal na Comunidade Económica Europeia. É, pois, na sequência da sua intervenção que se impõe, da nossa parte, perguntar ao Sr. Deputado Sá Carneiro e ao Partido Social-Democrata se não entendem igualmente que uma das condições essenciais para que estas negociações sejam levadas a bom termo será exactamente a estabilidade do Governo Constitucional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos com atenção e sem surpresa a posição do PSD em relação ao pedido de adesão de Portugal ao Mercado Comum. Sem surpresa, porque é na continuidade de posições já de longe conhecidas. Não pretendemos entrar na corrida de *sprint* de concorrência sobre qual o «partido português mais europeu» ...

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — A vossa Europa é outra!

O Orador: — Para nós está perfeitamente claro que do que se trata não é da Europa, mas de uma mini-Europa de nove países, e por sinal das potências mais ricas da Europa. Para nós também estão claros, e julgo que para o povo português devem estar claros, os termos reais da decisão tomada no passado dia 8 e que não são realmente motivo para congratulações como as que ouvimos aqui, dado que não foi um «sim». Foi, tal como nas entrelinhas foi dito, uma adesão não efectivada, foi uma decisão cheia de «mas» ...

Risos

Isso está claro pelo texto. Uma coisa é propaganda, outra coisa são os textos e as realidades. Portanto não é sobre essa propaganda e sobre a consequência de posições e concorrência ao título de «o mais europeu» que pretendemos fazer uma interrogação, mas apenas sobre o seguinte: foi dito aqui claramente — já noutras ocasiões foi dito e continua-se a insistir — que se favorece a criação de órgãos supranacionais que, por definição, terão poderes de decisão sobre os Órgãos de Soberania nacional. Ora, eu pergunto como é que o Sr. Deputado Sá Carneiro coaduna a defesa dos interesses nacionais, a defesa de um país e de um povo que há séculos é explorado pelo imperialismo — e é esta uma das razões do seu atraso económico e social, é esta uma das razões de cinquenta anos de fascismo — com o reforço das possibilidades de domínio sobre decisões que competem ao nosso povo, por parte de órgãos supranacionais. Em que medida é que um tal favor, o reforço de órgãos supranacionais, com capacidade de decisão sobre os Órgãos de Soberania nacional, serve aquilo a que se chama, repito, «um projecto nacional»?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sá Carneiro pode responder, se o desejar.

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perguntei o Sr. Deputado Acácio Barreiros,

aludindo ao final do comunicado da decisão do Conselho da CEE, se eu não achava que aí se continha, como condição da adesão de Portugal à CEE, que se completasse no nosso país a recuperação capitalista. E isto porque, disse-o no fundamento da sua pergunta, todos os países da CEE são capitalistas.

Em primeiro lugar, Sr. Deputado, no final do comunicado da reunião do Conselho fala-se apenas na procura da definição de soluções satisfatórias para problemas que se colocam à integração económica de Portugal na CEE. Não se fala, portanto, em igualização de economias, nem sequer em igualização de modelos políticos e económicos.

Tão-pouco concordo, Sr. Deputado, que todos os países da Comunidade sejam capitalistas. Poderá entender-se, de facto, que países capitalistas são todos, os de Leste inclusive, havendo a distinguir o capitalismo de Estado, o capitalismo liberal ou os países de economia mista. Se é essa a sua concepção. Sr. Deputado, com toda a franqueza lhe digo que entre o capitalismo de Estado e o capitalismo que concilia um sistema económico com a liberdade e a democracia, não há dúvida nenhuma que as preferências do nosso partido vão para aqueles regimes em que existe a liberdade e a democracia e em que não se constrói um capitalismo de Estado na base do totalitarismo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas vão também para aqueles regimes que, com base na participação dos trabalhadores, na base de uma sociedade que assenta no controlo do poder económico pelo poder político, constroem uma democracia económica, política, social e cultural, ou seja, para os modelos sociais-democratas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E desses há, felizmente, muitos países na Europa dos Nove e com isso nos congratulamos também.

Não se trata, pois, de completar em Portugal a recuperação capitalista, como meio de adesão à CEE. Mais, estou convencido de que a CEE, concebida como unidade política de Estados democráticos, como união de povos, será a melhor forma, no mundo de hoje, de não consentir soluções de capitalismo liberal ou de capitalismo de Estado. Por isso, também uma Europa reformista, com base na participação dos trabalhadores, uma Europa que não seja aquela que muitas vezes os políticos diziam ser a Europa dos trabalhadores construída para os políticos, mas uma Europa cuja construção o esforço político faculte aos próprios trabalhadores, essa, sim, merece todo o nosso apoio.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Perguntou muito singelamente o Sr. Deputado António Reis se este apoio que demos não implica também um apoio à estabilidade do Governo Constitucional. Também muito singelamente responder-lhe-ei que implica um apoio à estabilidade da democracia em Portugal. A estabilidade do Governo Constitucional, essa depende dele próprio, da

sua competência, da sua eficácia, do seu funcionamento

Aplausos do PSD

O Sr. Deputado Aboim Inglês disse, e muito bem, a fundamentar o seu pedido de esclarecimento, que não constituía surpresa para o Partido Comunista a posição do nosso partido. Eu próprio salientei que, de facto, desde 1974 temos vindo a adoptar uma posição claramente favorável à integração europeia. Não se trata, pois, como efectivamente disse, Sr. Deputado, de *sprint* para ver qual é «o primeiro partido europeu», até porque os dois partidos, o seu e o meu, não estão em corrida. O Partido Comunista Português é declaradamente contrário à integração de Portugal na CEE. Defende, sim, como teve ocasião de expressar durante a discussão do Programa do Governo, a realização de acordos com a Comunidade, mas não a integração de Portugal na CEE.

Ao contrário do que o Sr. Deputado pensa e pelas razões que não vou repetir, visto que já as aduzi na tribuna, eu creio que a decisão do Conselho da Comunidade merece de facto o nosso regozijo e é motivo de congratulações pelo caminho de abertura e cooperação que abre, não só para a Comunidade, como tal, mas também para o nosso país.

Mas tudo isto vinha a propósito dos considerandos com que o Sr. Deputado fundamentou o pedido de esclarecimento que, no fundo, era este: como concilio essa posição do meu partido, esse apoio aos órgãos políticos supranacionais, com a salvaguarda da independência nacional e com os interesses do povo português. Ora, Sr. Deputado, com toda a franqueza lhe digo que um membro do Partido Comunista me parece a pessoa menos indicada para fazer esta pergunta.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Porque, quando se defende o internacionalismo proletário, quando pessoas responsáveis do Partido Comunista se querem continuar a aquecer ao «sol» que é, para o Partido Comunista, a União Soviética e que também gostariam que fosse o «sol» para Portugal, eu digo-lhe que realmente esta pergunta, dada a filosofia política do seu partido, me parece ter muito pouco cabimento.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas de facto não há contradição entre esta visão supranacional ou comunitária e a independência nacional e os interesses do nosso povo.

É evidente que a concepção da Comunidade Económica Europeia é, felizmente, muito diversa da de um COMECON. E aí, sim, se paralelo houvesse — talvez isso possa explicar a sua pergunta —, se a Comunidade Económica Europeia fosse um COMECON, então podia haver lesão do interesse nacional. Mas não o é. E assim como aceitamos e nos batemos para que Portugal participe no Conselho da Europa e ratifique as convenções relativas ao Tribunal dos Direitos do Homem e à Comissão para Protecção dos Direitos do Homem, que são instituições supranacionais, assim também desejariamos ver um dia a Europa dotada de instituições que sejam fruto da vontade livre dos seus povos vivendo em democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Demais, para além do paralelo das instituições europeias do Conselho da Europa e respectivas convenções, há também o das próprias Nações Unidas.

Na vida actual nenhum povo ou nenhum bloco pode viver isolado. O internacionalismo é grave, e isso, sim, seria lesivo da independência nacional, quando leva a teses de aceitação da soberania limitada, como aquelas que legitimaram a invasão de Praga em 1968; não quando, na perspectiva democrática, se não reduz à aceitação de internacionalismo dentro de um só bloco, mas sim de internacionalismo entre países livres.

Não há, pois, qualquer contradição nem qualquer ofensa à independência nacional, aos interesses do nosso povo. Há, sim, uma correspondência dos interesses de um Portugal democrático com os interesses harmonizados dos povos de uma Europa democrática.

Aplausos do PSD

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, naturalmente para um protesto, já que neste momento não cabe qualquer outra intervenção.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Exactamente, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O meu protesto é relativo às declarações do Sr. Deputado Sá Carneiro feitas em resposta ao pedido de esclarecimento do meu camarada Aboim Inglês.

Protestamos contra o facto de o Sr. Deputado Sá Carneiro não ter sido capaz de se erguer acima da tendência natural para especular com questões internacionais que nada têm a ver com a questão aqui colocada pelo meu camarada Aboim Inglês e dessa forma se ter furtado a discutir um problema de interesse fundamental para o povo e os trabalhadores portugueses, que é este: de saber até que ponto as posições de defesa de órgãos supranacionais, que o Sr. Deputado Sá Carneiro acaba de fazer, se concilia com os interesses da independência nacional.

Protestamos ainda pelo facto de o Sr. Deputado Sá Carneiro, social-democrata, ao que se afirma, ...

Vozes do PSD: — E que é!

O Orador: — ... não ter sido capaz de distinguir o internacionalismo, isto é a solidariedade entre os explorados de todo o mundo...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — ... E os exércitos soviéticos...

O Orador: — ... da existência de órgãos supranacionais de grandes potências imperialistas europeias que possam ditar lei aos órgãos nacionais da nossa soberania, garantes da nossa independência.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Muito bem!

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sá Carneiro deseja usar da palavra para um contraprotesto?

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Não, Sr. Presidente. Queria apenas pedir uma explicação ao Sr. Deputado Carlos Brito acerca do seu voto de protesto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado desculpará, mas não lhe posso conceder a palavra para pedir explicações sobre um voto de protesto.

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Sr. Presidente: Estava convencido de que, tendo sido nomeado expressamente pelo Sr. Deputado Carlos Brito, podia pedir explicações acerca das suas declarações. No entanto, se V. Ex.^a entende que não pode ser assim, acatarei inteiramente a decisão da Mesa.

O Sr. Presidente: — Lamento muito, Sr. Deputado, mas não vejo que possa caber dentro do Regimento esta sua interpretação.

No entanto o Sr. Deputado tem possibilidade, através de um contraprotesto, e dar-lhe-ei a palavra para isso, de chegar ao ponto que desejava, pois acredito na sua habilidade e inteligência.

Tem a palavra para um contraprotesto, Sr. Deputado.

Risos

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Agradeço, Sr. Presidente, permitir-me que use a palavra para um contraprotesto, mas, se as palavras do Sr. Deputado Carlos Brito tinhão importância suficiente para merecer o pedido de uma explicação, pois foi até o Partido Comunista que levantou, com o seu pedido de esclarecimento, a questão do internacionalismo, não têm decididamente o valor necessário para eu fazer um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração política, o Sr. Deputado Octávio Pato.

O Sr. Octávio Pato (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem alarmismo, mas também sem ilusões irresponsáveis, antes em estreita coerência com as posições que o meu Partido de há muito vem exprimindo, queremos aqui declarar ser nossa firme opinião que a democracia portuguesa vive um período muito difícil e perigoso.

A degradação da situação económica, financeira e social do País assume proporções inquietantes que podem conduzir ao colapso económico, a mais profundos gopos na independência nacional, a pesadíssimos e amargos sacrifícios para o povo português, a riscos sérios para a democracia. O agravamento acentuado das condições de vida dos trabalhadores e de toda a população laboriosa constitui um grave factor de inquietação e descontentamento popular, propício a gerar nalguns sectores atitudes de desorientação e perturbação e a enfraquecer a sua activa identificação com o regime democrático. No plano político avulta o avanço da reacção fascista e do separatismo, que é nas regiões autónomas a capa e a expressão da aliança do imperialismo com o fascismo na sua ofensiva contra a democracia portuguesa, contra a unidade e a integridade nacional.

A gravidade da situação não pode ser iludida.

Quase três anos depois do início da Revolução de 25 de Abril, em insulto aos resistentes ao fascismo e à memória dos mártires da epopeia da resistência e em ofensiva aos que prepararam e depois defenderam o 25 de Abril, a voz do fascismo está na rua, beneficia de tolerância e complacência, usa as liberdades democráticas na sua conspiração contra a democracia.

Nesse sentido, não hesitaremos em considerar atenta e positivamente os recentes apelos do Primeiro-Ministro e Secretário-Geral do PS quanto aos perigos do fascismo e quanto à necessidade de uma mobilização nacional contra o separatismo.

O Sr. Vital Moreira (PCP) — Muito bem!

O Orador: — Mas desejamos sublinhar com muita clareza que em nosso entender tais apelos precisam de ganhar credibilidade e eficácia pela via da sua concretização na acção contra o perigo fascista e precisam sobretudo de ser libertos dos equívocos e da ambiguidade provocados pelos simultâneos apelos a «tréguas nas querelas partidárias» e à «acalmia política».

Se o Primeiro-Ministro e Secretário-Geral do PS alerta contra o perigo fascista e apela a «tréguas» no intuito de criar condições para que a ofensiva contra a Reforma Agrária pudesse prosseguir sem resistência nem protesto, para que os direitos dos trabalhadores possam ser ofendidos impunemente, para que as empresas intervencionadas possam ser facilmente entregues ao patronato sabotador, para que o povo português aceite passivamente pesados sacrifícios em benefício e proveito da recuperação capitalista, agrária, imperialista, para que o movimento popular perca iniciativa, para que a classe operária e os trabalhadores se resignem, então só podemos advertir que tais tréguas não são possíveis e que a gravidade da situação exige sinceridade de propósitos e coerência nos actos.

Pelo contrário, se o alerta quanto ao perigo do fascismo e os apelos a tréguas são fundamentados pela sincera convicção de que as ameaças que pairam sobre a democracia portuguesa exigem a busca de entendimento e da cooperação no campo democrático, exigem uma larga união de esforços populares, exigem o respeito dos direitos e conquistas dos trabalhadores, exigem a salvaguarda das realizações revolucionárias, exigem a definição comum de uma política económica e social que trave a marcha para o desastre e que possa suscitar o apoio e a participação generosa dos trabalhadores, então queremos afirmar que este é o caminho justo no qual é preciso progredir e ao qual, em todos os planos da vida nacional, queremos dar o nosso activo contributo.

Chamamos, no entanto, a atenção para que uma sincera disposição de reunir as forças democráticas neste combate, uma vontade firme de ampliar a unidade democrática contra o avanço do fascismo e contra actividades separatistas, é incompatível com numerosos aspectos da política do PS e do seu governo.

O combate ao fascismo não é, com efeito, compatível com alianças ou compromissos comprometedores e envenenados com a direita, os quais tendem a sujeitar o governo do PS a uma manobra envolvente que nem sequer esconde os seus objectivos

reais de assalto ao Poder, em tudo idênticos ao de certas oposições, que enveredam por uma táctica diferente.

O combate unitário e democrático contra o fascismo não é compatível com a monopolização partidária da informação estatizada e com o escândalo de esta, em certos casos, prolongar as campanhas da reacção, (promover Kaulza de Arriaga, declarar em editoriais o seu horror à intervenção das massas populares na vida nacional, ridicularizar a aliança do povo com as forças armadas e contestar até o direito de os capitães de Abril prevenir contra o perigo do ressurgimento do fascismo por eles derribado).

O fascismo não será combatido eficazmente se se reserva o uso da repressão para trabalhadores pacíficos, enquanto caciques, terroristas e agentes do fascismo encontram passividade e protecções.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A luta efectiva contra a conspiração e as actividades fascistas não é compatível com a hostilização permanente dos trabalhadores e das forças de esquerda, sem as quais não há barreira ao fascismo.

O comunicado do Conselho de Ministros da passada quarta-feira constitui um acto lamentável de hostilidade contra os trabalhadores, uma ameaça inqualificável contra os direitos e conquistas consagrados na Constituição.

A este respeito é preciso dizer que a principal responsabilidade por alguns dos mais importantes conflitos sociais que estão em curso pertencem ao patronato e à reacção, mas também ao Governo e à sua tendência para resolver os problemas por via administrativa e autoritária, pela sua sistemática recusa de ouvir e considerar as posições dos trabalhadores e das suas organizações representativas.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A este respeito é preciso dizer claramente que quem compromete a reconstrução nacional é o próprio Governo quando persiste na ofensiva contra a Reforma Agrária, ofensiva que terá este ano, previsivelmente, como consequência uma quebra de produção agrícola em que os cortes de crédito às UCP, o atraso na entrega de sementes, a instabilidade provocada por contínuas ingerências, arbitrariedades e violências, têm responsabilidades fundamentais.

Risos do PSD e CDS.

É curioso que os Srs. Deputados riam pelo facto de se preverem quebras na produção agrícola no Alentejo.

Vozes de protesto do PSD e CDS.

O Orador: — Os Srs. Deputados deviam era ter mágoa por isso poder suceder.

Contra as suas promessas expressas aquando da discussão do Programa do Governo e do Plano e Orçamento, o Governo continua a não expropriar os 700 000 ha abrangidos pela Lei da Reforma Agrária enquanto vai dedicando o essencial da sua acti-

vidade neste sector a prejudicar e comprometer os sacrifícios e o esforço dos trabalhadores rurais do Ribatejo e do Alentejo.

Se não fosse a maturidade política, a serenidade, a alta consciência dos trabalhadores quanto aos interesses fundamentais da democracia portuguesa, a sua elevada compreensão de que é preciso não dar campo de manobra às forças reaccionárias, pode o Governo estar certo de que a sua política antioperária e antipopular encontraria por parte dos trabalhadores, noutras condições, o recurso muito mais generalizado a formas superiores de luta, no quadro do legítimo exercício dos seus direitos constitucionais.

É tempo de o Governo ser coerente com os apelos do seu Primeiro-Ministro e entender que os perigos para a democracia não vêm dos trabalhadores, não vêm da esquerda, vêm da direita, da reacção e do fascismo. É tempo de o Governo travar a sua inquietante tendência para se julgar o único intérprete dos interesses nacionais, para subordinar os interesses dos trabalhadores e o legítimo exercício dos seus direitos às suas preocupações de integração na Europa dos monopólios.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Diante da justa e generalizada preocupação causada pelo avanço do fascismo e das actividades separatistas, seria grave erro e perigoso factor de descrença fazer apelos à luta contra os perigos do fascismo que logo morressem por falta de vontade política de os concretizar.

Porque estamos certos de que tais medidas encontrariam largo apoio popular e restituíram o entusiasmo e confiança a muitos democratas que já desesperam de ver o fascismo receber a resposta que a defesa da democracia exige, queremos aqui afirmar a nossa vontade de não ficarmos apenas pela possível identidade de preocupações e pela solidariedade nos apelos.

O PCP declara que se as forças democráticas desejarem estar à altura das responsabilidades históricas que o presente momento da vida nacional lhes coloca, então existe um largo campo de iniciativa, entendimento e cooperação que é seu dever desenvolver para travar o avanço das forças fascistas e defender o regime de liberdade conquistado com o 25 de Abril.

Entre outros aspectos, é imperioso: tomar medidas severas e exemplares contra a imprensa fascista e as organizações políticas como o MIRN e o PAP, cuja existência e actividade são manifestamente inconstitucionais; terminar com o escândalo permanente que, apesar da Lei n.º 1/77 desta Assembleia, continuam a constituir os julgamentos de agentes e informadores da PIDE; activar a luta contra o terrorismo, seus agentes e cúmplices, desmantelar as suas redes clandestinas, restituindo ao povo português a garantia da tranquilidade e da segurança, defendendo as instituições democráticas da conspiração organizada; promover legislação de emergência que garanta a completa integração do poder judicial na ordem democrática e constitucional; impedir as escandalosas reintegrações de professores catedráticos fascistas nas Universidades portuguesas, de juízes e altos funcionários fascistas na magistratura e, em geral, no aparelho de Estado, como nesta Assembleia foi justamente denunciado pelo Deputado do PS Raúl Rêgo.

A luta contra o perigo do fascismo terá tanto mais sucesso e terá resultados tanto mais duradouros quanto

mais cedo se abrir simultaneamente o caminho efectivo para a resolução dos mais prementes e agudos problemas económicos e sociais. E esse caminho, como a experiência está demonstrando, só pode ser encontrado com os trabalhadores, com a congregação das forças democráticas verdadeiramente interessadas em realizar os objectivos da Constituição, e nunca contra os trabalhadores, contra os seus direitos, contra as conquistas da revolução, contra o sentido das novas leis objectivas tendenciais que hoje, em consequência das transformações revolucionárias, determinam a evolução da economia portuguesa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP, fiel às suas responsabilidades de partido nacional, quer declarar nesta Assembleia que, em seu entender, no estado actual da economia portuguesa, nenhuma força política, absolutamente nenhuma força política, estaria hoje em condições imediatas de governar sem poupar ao povo português graves e inevitáveis sacrifícios.

Vozes do PS e PCP: — Muito Bem!

O Orador: — Mas o PCP sublinha igualmente que se torna necessário distinguir entre os sacrifícios objectivamente necessários para promover o progresso da economia portuguesa e sacrifícios contrários aos interesses do País porque em benefício da recuperação de posições e poder pelos capitalistas nacionais e estrangeiros, distinguir entre os sacrifícios que são uma base indispensável para que amanhã a vida possa ser melhor e os sacrifícios que são apenas a anticâmara de novos e sucessivamente mais gravosos sacrifícios, distinguir entre os sacrifícios que só atingem mais duramente as camadas laboriosas da população e os sacrifícios que excluem quem possui mais altos rendimentos e vive no luxo e na opulência, distinguir entre os sacrifícios pedidos no quadro de uma efectiva política de reanimação económica e de aumento de produção nacional e os sacrifícios pedidos para sustentar as ilusões de reanimar a economia portuguesa pela via das concepções típicas do capitalismo monopolista.

Com uma firme política que defende a ordem democrática dos perigos do fascismo e com uma política económica e social identificada com os interesses populares e nacionais e integrada nas linhas de rumo consagradas na Constituição é possível fazer o País sair da crise e assegurar o prosseguimento da Revolução portuguesa.

O País não está condenado ao desastre e a democracia não está condenada à derrota.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Ainda bem!

O Orador: — Continuamos a afirmar que os problemas nacionais têm solução e que essa solução passa por um grande esforço nacional, pela mais vasta mobilização das energias populares, por uma activa intervenção dos trabalhadores em todos os aspectos da vida nacional, pela união de esforços, pelo entendimento e cooperação das forças democráticas, de todos quantos querem assegurar a liberdade e o progresso na nossa pátria. Por isso, apesar das dificuldades actuais, reafirmamos novamente que na construção de uma resposta nacional aos problemas nacionais a aproximação e o entendimento entre comunistas,

socialistas e outras forças democráticas tem um papel essencial.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Fernandes da Fonseca.

O Sr. Fernandes da Fonseca (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta Assembleia aprovou recentemente a proposta de lei n.º 19/I, de iniciativa governamental, que veio introduzir no nosso país legislação actual e adequada sobre a comercialização das substâncias denominadas «de carácter psicotrópico» e sobre o tráfego da droga.

A uma tal iniciativa do Governo constitucional correspondeu esta Câmara com entusiástico aplauso, oferecendo o seu apoio unânime à proposta apresentada, a qual permitirá ao nosso país vencer um atraso de cinco anos sobre esta matéria, já que, em âmbito internacional, a mesma se encontrava definida e regulamentada desde 1971 pela chamada «Convenção de Viena».

Estamos certos de que com a legislação agora aprovada, em que se destaca o seu carácter eminentemente preventivo, se poderá modificar apreciavelmente o panorama algo assustador que, neste campo, se vinha ultimamente desenvolvendo entre nós e se poderá, sobretudo, fiscalizar e reduzir o uso indevido de certos fármacos ou o tráfego ilícito de certas drogas, cuja acção individual ou colectiva se mostra muitas vezes desastrosa.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, entendemos que esta medida legislativa não será, só por si, suficientemente higienizante do nosso meio social, no que respeita à prevenção da toxicomania, se não for devidamente acompanhada de outras atitudes promotoras da nossa saúde física e mental.

Quero referir-me muito especialmente ao problema do *alcoolismo*, que desde há muito tem uma grande difusão na sociedade portuguesa, mas que nos últimos anos, por razões e factores que não poderei aqui analisar em pormenor, tem sofrido entre nós um incremento alarmante.

É evidente que o alcoolismo constitui um fenómeno pato-social de natureza universal, uma vez que existem para cima de 35 milhões de alcoólicos em todo o mundo, segundo estatísticas dignas de crédito. E sendo Portugal um dos países europeus que ocupa lugar de relevo na produção e uma posição de primeiro plano no consumo de vinho, comprehende-se que esse constitui naturalmente um dos principais factores a ter em conta naquela difusão.

Mas, para além disso, motivações de natureza económico-social e até política condicionaram, sem dúvida, nos últimos anos, uma muito maior incidência do alcoolismo no nosso país, onde este flagelo social atinge actualmente o meio milhão de indivíduos.

Num trabalho apresentado, há poucos meses, numa reunião da Sociedade Portuguesa de Neurologia e Psiquiatria e levado a cabo em doentes do Hospital do Conde de Ferreira por mim próprio e por dois outros clínicos daquele Hospital, pudemos confirmar, com toda a clareza, esse aumento de incidência.

Através do referido estudo, constatámos que a admissão de doentes com patologia psiquiátrica de

origem alcoólica, que correspondeu no ano de 1970 a 13 % do total das admissões registadas, subiu em 1974 para 27 %.

Deve esclarecer-se que esta elevação na taxa de admissões por situações de alcoolismo não significa sequer que se tenha observado uma baixa correspondente na incidência de outras manifestações psicóticas. Significa muito simplesmente, dada a circunstância de o número de camas daquele Hospital ser praticamente o mesmo desde há anos e se observar um elevado índice da sua ocupação, que as admissões por alcoolismo tiveram que prevalecer sobre admissões de outra natureza por virtude do seu carácter agudo e grave. Todos os doentes incluídos, aliás, no estudo mencionado apresentavam como motivo de internamento «o facto de haverem cometido actos anti-sociais, de não assegurarem o trabalho de um modo regular ou de revelaram atitudes e comportamento agressivos, sobretudo para com os familiares».

Acontece, todavia, que este aumento de internamentos em doentes alcoólicos não é exclusivo daquele Hospital do Porto. Se bem que as estruturas de combate ao alcoolismo sejam bastante mais precárias no Norte do que no Centro e Sul do país, a verdade é que também nos hospitais psiquiátricos de Coimbra e de Lisboa se tem verificado maior número de admissões daquela patologia.

São numerosas e muito diversificadas as motivações que impelem o indivíduo à bebida.

Como se sabe, o vinho constitui um produto de base na economia do nosso país, produto que se apresenta de fácil acesso, pelo tipo de locais de venda, a múltiplos circuitos de distribuição. Estas circunstâncias tornam-no numa bebida demasiado prestigiada, pelo lucro que se obtém com a sua exploração, pelo efeito benéfico no estreitamento das relações humanas em certos meios sociais e pela convicção, alicerçada em muitas pessoas, de que possui efeitos terapêuticos e sobretudo suavizantes da ansiedade e do mal-estar.

Ora, se é certo que, por costumes, hábitos e tradições, a nossa sociedade se sentia já impelida para um razoável consumo de vinho, a verdade é que sobre ela incidiram, nos últimos anos, variadíssimos factores de descompensação psicológica e social que se mostraram susceptíveis de provocarem um aumento impressionante desse consumo.

De entre esses diversos factores, cabe, sem dúvida, destacar como mais descompensadores, quer do ponto de vista individual, quer colectivo, já após o 25 de Abril, a absorção maciça de desalojados e a flecha ascensional dos nossos desempregados.

Servem estas rápidas considerações, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para salientar que a aprovação e a aplicação da proposta de lei n.º 19/I não constituirão só por si atitudes suficientes para conduzir a um apreciável reajuste do nosso meio psicosocial, se não forem devidamente complementadas por outras medidas de profilaxia.

Na verdade, o alcoolismo constitui, e como tal o entende a Organização Mundial de Saúde, uma das formas de expressão mais evidentes da toxicomania.

Sendo assim, poderá vir a tornar-se quase ineficaz toda a legislação sobre a droga e sobre as substâncias psicotrópicas se deixarmos completamente em aberto, na base de um fácil acesso à livre oferta e procura, um dos principais agentes seus sucedâneos — o álcool.

A OMS define o conceito de saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social de todos os cidadãos.

Ora, o álcool representa, nesse sentido, um dos factores de maior morbidez em relação àquele conceito. Efectivamente, do ponto de vista somático, deve-se ao álcool a grande maioria dos casos de cirrose hepática e um número muito acentuado de perturbações cardio-vasculares. No aspecto psíquico, produz este agente uma acção altamente nefasta sobre o sistema nervoso, com marcada influência na taxa de acidentes de trânsito ou no aparecimento de manifestações psiquiátricas que em muitos casos evoluem para estados de degradação mental do tipo demencial. No que se refere aos seus efeitos sociais, acarreta, muitas vezes, a desorganização da família, o desinteresse ou o abandono do trabalho e a queda na marginalidade.

Demonstram-nos estas referências que, se desejamos organizar uma sociedade em que aquele conceito geral de saúde definido pela OMS seja um facto, forçoso se nos torna estudar e aplicar neste país um certo número de medidas de ordem legislativa que visem a regulamentação dos consumos e da venda de vinhos e de outras bebidas de teor alcoólico.

Ao lado dessas medidas legislativas será, por outro lado, necessário desenvolver todo um conjunto de atitudes protectoras de profilaxia e terapêutica que permitam reduzir drasticamente a nossa actual incidência de patologia alcoólica.

Caberá como primeira de todas essas atitudes uma campanha educativa de informação e esclarecimento, ao nível da Escola e dos meios de comunicação social, sobre a acção e os efeitos do álcool, mostrando claramente as graves consequências que advêm da sua anormal ingestão.

No desenvolvimento de uma tal campanha deveriam ser cometidos papéis de relevo nesse sentido à Sociedade Antialcoólica Portuguesa e à Liga Portuguesa de Higiene Mental.

Em segundo lugar, importará dotar, com toda a urgência, o nosso país de estruturas de saúde que nos permitam a realização de uma acção profiláctica eficaz e de uma actuação curativa eficiente em relação aos casos clinicamente manifestos.

Para além da introdução de uma prática de rotina na determinação da alcoolemia, aponta-se como a mais prioritárias daquelas estruturas a criação de um centro antialcoólico no Porto, devidamente integrado nas instituições assistenciais já existentes.

O regime anterior criou o Centro Antialcoólico de Lisboa, em Abril de 1967, e o Centro Antialcoólico de Coimbra, em Julho de 1971. O Porto ficava longe do Terreiro do Paço e a sua distância política ultrapassava de muito a sua distância geográfica. Mas estamos certos de que o Governo constitucional saberá reparar esse agravo à saúde das gentes do Norte.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: São estas as sugestões que me pareceu oportuno aqui fazer a respeito deste grave problema, sobretudo na altura em que decorre uma campanha contra o alcoolismo, levada a cabo pela Sociedade Antialcoólica Portuguesa.

Tais sugestões cabem, aliás, dentro das recomendações que a Comissão de Segurança Social e Saúde vem dirigindo ao Governo no sentido de «prosseguir na tomada de iniciativas legislativas que se comple-

mentem na cobertura dos diversos aspectos e sectores que encerram em si a complexa constelação fenomenológica que caracteriza as toxicomanias».

O nosso empenhamento na construção de uma sociedade democrática e socialista em liberdade deve envolver, como premissa fundamental, que essa sociedade seja justa e equilibrada e não uma sociedade permissiva que, através de uma pseudodemocraticidade, nos conduza para um viver psico-social desajustado e em permanente instabilidade.

Aplausos gerais.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos passar à ordem do dia.

O Sr. Deputado Gonçalves Sapinho está presente?
Pausa.

Como não se encontra presente, ficará para amanhã o aviso que lhe queria fazer.

Srs. Deputados, foi incluído, por lapso, no n.º 1 da segunda parte dos nossos trabalhos o projecto de lei n.º 7/I, que se encontrava retirado. Assim, vamos entrar na discussão da proposta de lei n.º 36/I (pedido de autorização legislativa) cujo artigo 1.º refere, como os Srs. Deputados devem ter presente, o seguinte: «É concedida ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, definir crimes e penas não superiores a prisão até dois anos.»

Não terá de haver parecer da respectiva comissão, pelo que está em discussão na generalidade.

Estão abertas as inscrições.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Menores Pimentel.

O Sr. Menores Pimentel (PSD): — Esta proposta de lei n.º 36/I tem apenas dois artigos. O art.º 1.º refere-se a um pedido de autorização legislativa que já tinha sido formulado, tendo a autorização sido concedida em Agosto passado. Quanto a isto, não temos quaisquer dúvidas, mas no artigo 2.º pede-se ainda que seja concedida ao Governo autorização legislativa para introduzir alterações pontuais em diversos artigos do decreto-lei que aqui se refere. Este decreto-lei refere-se ao ingresso dos magistrados do Ministério Público e dos magistrados judiciais nas respectivas carreiras profissionais e trata-se, como nele mesmo se vê, de um decreto-lei provisório.

Ora, sabendo que até 15 de Junho deste ano tem de estar concluída a revisão legislativa referente à organização judiciária, ao estatuto dos juízes, o Partido Social-Democrata desejaría que, através do membro do Governo aqui presente, o Sr. Secretário de Estado da Justiça, o Governo concretizasse em que é que consistem estas alterações pontuais, para depois se poder pronunciar com melhor conhecimento de causa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Justiça.

O Sr. Secretário de Estado da Justiça (Santos Pais): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais, a todos VV. Ex.ªs dirijo os meus cumprimentos.

Eu começava a descrever da necessidade de estar nesta Sala, porquanto me sentia um pouco como as raparigas que vão aos bailes e não conseguem quem vá dançar com elas.

Risos.

Estive aqui na terça-feira e estava a ver que hoje ficava outra vez sem qualquer utilidade. Portanto, obrigado ao Sr. Deputado Meneres Pimentel por me dar a possibilidade de falar nesta Casa, o que faço com imensa alegria.

Quanto à pergunta que o Sr. Deputado fez, ele, que, como eu, é um magistrado em licença ilimitada, sabe certamente que o Decreto-Lei n.º 714/75 foi criado para resolver uma situação pontual. Havia falta de magistrados. Foi feita essa providência legislativa no sentido de podermos obstar de qualquer forma à crise que então existia e que hoje se mantém. Mas, depois disso, muita água correu por debaixo das pontes. Foi publicada a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior da Magistratura, o que fez com que esse decreto-lei hoje esteja desactualizado. Além disso, se tivermos o cuidado de ler esse decreto-lei, veremos que nele não foram contempladas todas as situações. Há, sobretudo, uma situação que nos causa umas certas preocupações, que é a do destino dos magistrados que não forem admitidos, após o estágio, às carreiras para que estão a fazer o seu estágio, isto é, ao Ministério Público ou à magistratura judicial.

Portanto, o que se pretende com este novo decreto? Em primeiro lugar, criar condições para que a magistratura possa ver ingressar nos seus quadros mais uns tantos magistrados, pois parece-me que é facto notório que o País luta com falta de magistrados. Em segundo lugar, aproveitamos todos esses ensinamentos já colhidos durante este ano para introduzir no Decreto-Lei n.º 714/75 as alterações que nos parecem aconselháveis.

Não sei se isto chegará para satisfazer o Sr. Deputado, mas estou aqui para responder a todas as perguntas que achar por bem fazer.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Se o Sr. Presidente me desse licença, eu perguntaria...

O Sr. Presidente: — Certamente o Sr. Secretário de Estado permite que o Sr. Deputado o interrompa, pelo que tenha a bondade.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Eu desejaría que o Sr. Secretário de Estado precisasse ainda um pouco mais a sua resposta, se lhe fosse possível.

Referiu-se à carência de magistrados, que é conhecida genericamente, e suponho que estas alterações que se pretende fazer neste decreto-lei se reportam a um encurtamento do estágio que foi exigido por este decreto-lei. Será precisamente isto que está em causa?

O Sr. Secretário de Estado: — Exactamente. Eu esperava que isso passasse para a discussão na especialidade e daí que não me tivesse metido por esses caminhos.

O que é que se pretende com este novo decreto? É sabido que temos carência de magistrados, carênc-

cia essa que anda, neste momento, à volta de uma centena ou mais. Basta pensar que não existem neste momento todos os juízes de instrução criminal. Estamos a servir-nos de um *ersatz*, que consiste precisamente em aproveitar os Srs. Conservadores do Registo Civil como juízes, pois é a maneira mais prática de resolver essa situação.

Há, portanto, uma carência enorme de magistrados, sobretudo de juízes, que temos de fazer um bocadinho à pressão, se me permitem a expressão. Daí que tenhamos que encurtar o próximo estágio — o actual está a acabar e devia até já ter terminado — para seis meses, com vista a conseguirmos arranjar mais alguns magistrados. E não sei se o que vem imediatamente a seguir a esse não terá também de ser encurtado, por uma questão de necessidade efectiva.

Mas há, sobretudo, um pormenor que eu queria aqui referir: é que nós temos estudos já bastante adiantados para a criação de uma Escola de Magistratura. Ela vai precisar necessariamente de muito tempo para ser estruturada e montada e as necessidades de hoje não se compadecem com essas morosidades.

Para o meu querido amigo Dr. Meneres Pimentel, ilustre Deputado, poderei expressar-me da seguinte forma: este decreto-lei pretende ser uma providência cautelar. O processo em si seguir-se-á depois.

O Sr. Presidente: — Continua a discussão na generalidade.

Pausa.

Vamos proceder à votação da proposta de lei n.º 36/I na generalidade.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos entrar na discussão na especialidade.

Quanto ao artigo 1.º, está praticamente aprovado, pois se refere ao pedido de autorização legislativa já concedida.

Os Srs. Deputados querem a leitura do artigo 2.º?

Pausa.

Então, se ninguém se opõe, passamos à votação do artigo 2.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Passamos agora à votação do artigo 3.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não fizemos qualquer pergunta ao Sr. Secretário de Estado, não por menos consideração

pela sua presença, mas pela razão simples de que o pedido nos pareceu suficientemente claro para dispensarmos algum esclarecimento. Esta nossa posição deriva da circunstância de o pedido de autorização ter vindo acompanhado, nomeadamente quanto ao artigo 2.º, de uma nota justificativa que é suficientemente clara e que me parece ser precedente a assinalar e que deveria tornar-se numa praxe do Governo quando, em futuros pedidos de autorização, se dirigir a esta Casa. Isso facilita o esclarecimento, facilita o debate. Para nós facilitou o esclarecimento, pelo que não tivemos de o pedir ao Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Só queríamos dizer que fizemos este pedido de esclarecimento por quanto não tínhamos a nota justificativa a que o Sr. Deputado Lino Lima acaba de referir-se.

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Como não há, está encerrado este problema.

Vamos agora iniciar a discussão da proposta de lei n.º 30/I (Pedido de autorização legislativa).

Vamos proceder à leitura do artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, definir crimes e penas não superiores a prisão até dois anos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Queria interpelar a Mesa, no sentido de apoiar o seu trabalho. Eu queria recordar que na conferência dos grupos parlamentares tínhamos tido ocasião de verificar que alguma matéria desta proposta de lei n.º 30/I se encontrava já prejudicada, quer porque fora objecto de autorizações legislativas anteriormente concedidas, como é, por exemplo, o caso do artigo 2.º e o caso das alíneas a) e b) do artigo 3.º, se não estou em erro, quer porque, e é precisamente o caso do artigo 1.º, o artigo foi transferido para o texto da proposta de lei n.º 36/I, cujo artigo 1.º corresponde integralmente a este outro e que nós acabámos de aprovar. Penso, pois, que tinha ficado entendido, na reunião da conferência dos grupos parlamentares, que o Governo iria restringir a matéria desta proposta de lei n.º 30/I, com as necessárias adaptações em matéria de redacção, às actuais alíneas d), e) e f) do artigo 3.º

Portanto, quis intervir no sentido de recordar isto à Mesa e até de permitir a outros grupos parlamen-

tares que me corrijam ou completem, se o entenderem oportuno.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — É para, além de confirmar aquilo que acabou de ser referido pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, lembrar o seguinte ao Governo: nós tínhamos pensado excluir a alínea c) do artigo 3.º por considerarmos, como todos os grupos parlamentares, que ela não era aceitável. Entretanto, já foi dada uma explicação, pelo menos eu ouvi-a, a respeito da exacta intenção desta alínea, que, quanto a nós, consideramos de facto incluída. Mas era preciso que o Governo desse essa explicação aqui no Plenário, para que se transformasse o objecto desta autorização não só nas alíneas d), e) e f), que tinham sido acordadas, mas também na alínea c).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Justiça: — Tem razão, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, porque efectivamente o que aí se lê não traduz exactamente o pensar do Governo.

Segundo me foi dado apreciar, essa alínea pode prestar-se a confusões, uma vez que não esclarece que o juiz instrutor não é o juiz julgador. Ora, faz parte do nosso pensar, do nosso projecto que está em mente, que haja um juiz instrutor, embora pertencente às contribuições e impostos, mas totalmente diferente do juiz julgador. Não sei se me faço compreender.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Após este esclarecimento, não fazemos qualquer oposição a que se comece então na alínea c) do artigo 3.º Creio que todas as outras matérias já estão prejudicadas ou mesmo já aprovadas.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sérvulo Correia tem razão. Recordo-me agora que na nossa reunião esse problema foi tratado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para confirmar o entendimento havido na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares e para referir que de qualquer modo me parece mais conveniente que deveria haver uma reformulação da própria proposta de lei, por parte do Governo, sobre o pedido de autorização legislativa. E só depois dessa reformulação nós gostaríamos de nos pronunciar sobre a alínea c) em discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi aqui referido, se não estou em erro, pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, que o artigo 1.º desta nova proposta de lei sobre autorização

legislativa estaria prejudicado. Na realidade não está, porque ele diz que «é concedida ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, definir crimes e penas não superiores a prisão até dois anos». A redacção é a mesma da lei que acabámos de aprovar, só que a lei que acabámos de aprovar não abrange a autorização que esta nova lei incluiria.

Creio que seria desnecessário repetir-se o artigo se fizéssemos aquilo que, a meu ver, se deveria fazer e que era reunir estas duas leis numa única, em que o artigo 1.º passaria a valer para todo o conteúdo da autorização legislativa, quer na lei que já aprovámos quer nesta nova que vamos aprovar. Depois só teria que harmonizar-se o prazo da autorização legislativa. Creio que o Governo também não estará muito interessado em ter duas autorizações legislativas com prazos diversos, e podemos harmonizar também o prazo da autorização legislativa, aprovar esta lei e reunir as duas numa única em que o artigo 1.º seria este, sem necessidade, portanto, de termos um mesmo artigo igual em duas leis de autorização votadas praticamente ao mesmo tempo.

Eu diria, em relação à sugestão do Sr. Deputado Rui Pena, face ao esclarecimento prestado pelo Governo — que garante de qualquer modo um compromisso político e faz parte do entendimento político da autorização — que não se torna estritamente necessário reformular a alínea c), mas eu não veria desvantagem, por minha parte, em que ela fosse reformulada em termos de dizer precisamente aquilo, e apenas aquilo, que se pretende com ela dizer.

Contudo, eu deixaria isto para a redacção final, que seria atribuída à Comissão, não só porque ela sempre seria necessária para efeitos de rubrica e de preâmbulo da lei, mas também eventualmente para efeitos de fusão, numa única lei de autorização, destas duas propostas que temos na Mesa.

O Sr. Presidente: — Se entendo bem, o requerimento feito por parte do Sr. Deputado é no sentido da baixa à Comissão. Não é assim?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Só para redacção, Sr. Presidente. Poderia ficar para a redacção final a reformulação da alínea c), de acordo com o entendimento que parece claro e nítido entre o Governo e os vários grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Era para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Vital Moreira.

Começaria por declarar que, em princípio, não nos opomos à fusão dos dois textos. No entanto, o Sr. Deputado Vital Moreira salientou, nesta sua intervenção, a conveniência de ressalvar ao Governo a competência da definição de crimes e penas em relação à matéria que ainda resta desta proposta de lei n.º 30/I.

Dado que essa matéria se contém nas alíneas c), d), e) e f) do artigo 3.º, dado que a alínea d) tem por objecto estabelecer facilidades em relação aos emigrantes que definitivamente regressam ao País, e dado que a alínea c) respeita a matéria processual — uma atribuição de competência a juízes dos tribu-

nais das contribuições e impostos — e que não é natural, mas o Sr. Deputado melhor esclarecerá, que nestas duas matérias, respeitantes às alíneas c) e d), fosse oportuna a fixação de crimes e de penas, eu desejaria perguntar, ainda assim, se o Sr. Deputado Vital Moreira é da mesma opinião e, se assim for, se acha que, em relação à matéria do regime jurídico das mais-valias fundiárias e à matéria de actualização das taxas municipais respeitantes às licenças de construção, se deveria aí permitir ao Governo a fixação de crimes e das correspondentes penas.

Desejaria finalmente perguntar ao Sr. Deputado Vital Moreira se não acha que não se trata de matéria em que o regime sancionatório deva chegar a uma tal gravidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, se desejar responder.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado, realmente a pergunta é pertinente. No entanto, creio que é clara uma de duas coisas: ou esse regime não carece, de facto, da definição de crimes e das correspondentes penas, e então a autorização naturalmente não os inclui, ou pode carecer dessa definição, e então seria mau que, na impossibilidade de prever as possibilidades concretas, não dessemos a competente autorização.

Parece-me que não é difícil figurar a possibilidade de a regulamentação deste regime, por exemplo da alínea d), poder, na regulamentação concreta, configurar determinadas infracções como crimes e prever as respectivas penas, por exemplo, falsas importações de veículos por parte dos emigrantes, falsas declarações na declaração da qualidade de emigrantes, etc. Estou apenas a falar em termos abstractos e de mera possibilidade. Creio, no entanto, que não é possível figurar, sem mais, a hipótese de que nestas três ou quatro matérias não haja necessariamente a possibilidade de qualificar como crimes determinadas infracções. Portanto, creio que não seria demais prever essa hipótese, que o Governo utilizará apenas exactamente no caso de se mostrar necessariamente relevante essa possibilidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para declarar que aderimos, em princípio, à sugestão do Sr. Deputado Vital Moreira, no sentido de a revisão formal dos diplomas e a sua possível fusão serem cometidas à 2.ª Comissão, a título de redacção final. Portanto, retiramos a objecção que formulámos quanto à alínea c).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista dá igualmente a sua adesão à proposta do Sr. Deputado Vital Moreira, no sentido de esse diploma baixar à Comissão para serem esclarecidas as dúvidas postas e até na base de uma possível incorporação e melhor definição das intenções propostas.

O Sr. Presidente: — Julgo que não é bem esse o problema, pois parece que não se trata de baixar à Comissão. O Sr. Deputado Vital Moreira fazia o favor de explicar melhor, pois estou agora um pouco confuso quanto à intenção do pedido.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Exactamente, Sr. Presidente, não se trata de baixar à Comissão para efeitos de discussão antes da aprovação, mas de, uma vez aqui aprovada a lei, baixar a título de redacção final, nos termos do Regimento, e a esse título permitir pensar o problema da possível fusão das duas leis e da reformulação da redacção da alínea c) nos termos postos pelo Sr. Deputado Rui Pena. Parece-nos, pois, que a lei pode ser aprovada, tal como já foi a proposta de lei anterior, e que a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, salvo melhor opinião, é a comissão competente. Esta, em muito breve prazo, e creio mesmo que ela se reúne amanhã, se não estou em erro, poderia dar cumprimento a esta incumbência, sem dificuldades de maior.

Não se trata de baixa para efeitos de discussão, mas de baixa apenas para efeitos de redacção final, o que pressupõe a aprovação, pelo que creio, salvo se houver ainda novos pontos a esclarecer, que devia passar-se imediatamente à votação.

O Sr. Presidente: — Era assim que eu tinha entendido.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Salvo o devido respeito, foi assim que eu também tinha entendido e nessa base me permitiu dar em bloco o acordo à proposta do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Vamos então proceder à votação da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Portanto baixará à Comissão para efeitos de redacção final.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, para uma declaração de voto.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Ao votar este texto, o Partido Social-Democrata congratula-se, em primeiro lugar, com um acto de justiça há longo tempo objecto de uma reivindicação dos emigrantes portugueses e que finalmente acaba de ser praticado, ainda que em termos de propiciar a conclusão dessa mesma justiça ao Governo. Com efeito, é já uma reivindicação velha de há mais de um ano, reivindicação essa feita através de numerosas associações de portugueses residentes em diversos países europeus, no sentido de que, em relação aos emigrantes que regressam definitivamente ao País, se estabeleça um regime mais favorável de incidência fiscal sobre o veículo automóvel familiar.

O Partido Social-Democrata, através dos seus membros que exerceram funções no VI Governo Provisório, na Secretaria de Estado da Emigração, bateu-se oportunamente pela concretização deste diploma legal. Determinadas dificuldades de coordenação entre vários departamentos do Estado não permitiram

concluir este processo, que agora chega finalmente ao seu termo.

Quanto à matéria das alíneas e) e f), e nomeadamente à matéria desta última, isto é, a possibilidade de o Governo rever o regime de taxas municipais relativas às licenças de construção, queremos salientar que ao votar no sentido de conceder autorização legislativa ao Governo fomos, em primeiro lugar, movidos pela oportunidade, que aqui se suscita, de atenuar, minimamente que seja, as dificuldades financeiras com que lutam muitos municípios.

Lembramos, no entanto, também ao Governo que este legítimo interesse dos municípios terá de ser com muita sensibilidade sopesado em conjugação com outro interesse, que é o de não estrangular a iniciativa privada no domínio da construção. Isto não só porque em muitos casos se trata de construção de habitação feita directamente pelos próprios, mas até porque, quando é feita em termos empresariais, essa construção é uma actividade económica que terá de estar necessariamente no cerne de um relançamento da economia portuguesa. Sabemos que a jusante desta actividade muitas outras dela dependem e que, portanto, há que não lhe dificultar a existência e a melhoria de condições.

Chamamos, pois, a atenção do Governo para encontrar aqui um justo equilíbrio e é na expectativa de que assim sucederá que o Partido Social-Democrata votou favoravelmente este pedido de autorização legislativa.

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor das duas propostas de lei, procurando com isso salientar dois pontos: o primeiro, da justiça e urgência de o Governo se debruçar sobre as diversas matérias constantes das alíneas das autorizações e muito especialmente o cumprimento da promessa que o Governo fez aos emigrantes no sentido de contemplar mais favoravelmente a legislação dos meios de transporte em que eles regressam à pátria; o segundo ponto é para salientar e sublinhar as relações entre a Assembleia e o Governo, relações que, a par das críticas que têm sofrido, se revelaram hoje, uma vez mais, plenamente cordatas e num sentido, que importa sublinhar, de perfeita adaptação desta Assembleia da República às necessidades governativas do Governo.

Vozes: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: falta a votação na especialidade.

O Sr. Presidente: — O consenso da Assembleia era de tal modo simpático e de tal maneira generalizado que não se objectou a votação na especialidade, mas creio não haver problema a esse respeito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Reservamos a nossa declaração de voto para depois da votação na especialidade.

O Sr. Presidente: — Portanto, está feita a aprovação na generalidade e as declarações de voto que se têm vindo a verificar são sobre essa votação na generalidade.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Alzira de Lemos, também para uma declaração de voto.

A Sr.ª Maria Alzira de Lemos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como Deputada da emigração por parte do Partido Socialista, venho dizer que o Partido Socialista votou esta lei não só pelos motivos até agora indicados, mas porque com esta medida o Governo Constitucional vem reconhecer uma realidade social incontestável, a saber: que o trabalhador português obrigado a ganhar o seu pão em terras estrangeiras põe muitas vezes as suas primeiras economias na compra de um automóvel. É de justiça, pois, que esses automóveis sejam como tal considerados, como economias, portanto, protegidos dessa maneira.

Esta medida, saliente-se, não se limita a conceder facilidades, mas integra-se, como outras, tais como as que dizem respeito à poupança e ao crédito de emigrantes, numa política de reconhecimento dos seus direitos, direitos esses que têm como trabalhadores portugueses que no estrangeiro trabalham para Portugal.

É de concluir que esta autorização dada ao Governo vai permitir assegurar rapidamente um desejo pelos emigrantes muitas vezes manifestado que é de inteira justiça.

Tenho dito.

O Sr. Presidente: — Posso considerar a proposta de lei aprovada na especialidade.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós consideramos aprovado na especialidade aquilo que foi o artigo 1.º do texto que está na nossa frente, depois o artigo 3.º, com adaptações no corpo do artigo, e as alíneas c), d), e) e f), nomeadamente a «atribuição de competência aos juízes dos tribunais das contribuições e impostos para dirigirem a instrução preparatória...», no entendimento que foi estabelecido, isto é, de que o juiz instrutor nunca poderá ser o juiz julgador; a alínea d), que estabelece um regime de benefícios para os emigrantes; a alínea e), que autoriza a alteração do regime de cobrança do encargo das mais-valias fundiárias, e a alínea f), que se refere à actualização dos critérios que fixam o montante sobre que incidem as taxas municipais relativas à licença de construção.

A nossa declaração de voto vai neste sentido: em primeiro lugar, nós pensamos que está ressalvada a não coincidência do juiz instrutor e do juiz julgador, que os princípios democráticos estão ressalvados e que o resto é de molde a facilitar a aplicação da justiça neste terreno, o terreno fiscal; em segundo lugar, pensamos que tudo aquilo que possa favorecer os nossos emigrantes deve ser feito. Efectivamente, eles foram obrigados a emigrar, não por vontade própria, mas por condições adversas, que os levaram a ter de procurar o pão do dia a dia no estrangeiro. Só quem foi emigrante político ou económico sabe o que isso significa.

Em relação às taxas, nós pensamos que, efectivamente, se torna necessária a actualização, já que elas são muito antigas e não correspondem de forma alguma ao actual valor do dinheiro.

Queríamos ainda salientar, finalmente, um aspecto que já aqui foi levantado, mas que nunca é demais para nós sublinhar: é que, para além de todas as questões, é evidente uma vez mais que é perfeitamente possível e desejável que os dois Órgãos de Soberania, a Assembleia da República e o Governo, se entendam para melhor poderem dirigir os destinos do nosso país.

É tudo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Então está suspensa a sessão por meia hora.

Eram 17 horas e 30 minutos

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 5 minutos

Encontrava-se presente na bancada do Governo o Sr. Ministro do Trabalho (Marcelo Curto).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vai proceder-se à leitura do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais relativo ao pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 841-C/76, de 7 de Dezembro, que constitui o ponto n.º 4 da ordem do dia para hoje.

Está presente algum Sr. Deputado membro da Comissão de Assuntos Constitucionais?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Estou eu, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Rui Machete pode esclarecer-nos sobre este assunto?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Como o Sr. Deputado Vital Moreira, Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, não se encontra ainda na Sala, se o Sr. Presidente o desejar posso ler o relatório, pois tenho aqui um exemplar.

O Sr. Presidente: — Faça favor de ler o relatório, Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD):

Relatório

I — Objecto da petição.

1.1 — Ao abrigo do artigo 49.º da Constituição, diversos cidadãos enviaram à Assembleia da República uma petição acerca de um decreto-lei sobre despedimentos laborais aprovado pelo Governo, cujo texto foi divulgado através de comunicado do Conselho de Ministros, publicado na imprensa em 20 de Outubro de 1976. Esse texto veio, efectivamente, a integrar, com algumas alterações, o Decreto-Lei n.º 841-C/76, de 7 de Dezembro.

Entrada em 9 de Novembro de 1976, a petição foi enviada a esta Comissão, mediante despacho de 17 de Novembro, para efeitos do artigo 214.º do Regimento, isto é, para efeitos de exame e relatório.

1.2 — O texto da petição transcreve uma moção aprovada em reunião de sindicatos realizada em Lisboa nos dias 23 e 24 de Outubro de 1976 referente a um decreto-lei do Governo sobre despedimentos, qualificado como inconstitucional, «não só por violar direitos fundamentais dos trabalhadores reconhecidos pela Constituição, mas ainda por versar matéria da competência reservada da Assembleia da República e por ter sido elaborado sem participação dos trabalhadores».

E o texto da moção termina com o seguinte:

Com base nessa moção, a cujo conteúdo dão o seu total acordo, os petionários esperam da Assembleia da República que utilize os poderes previstos na Constituição, designadamente nos artigos 172.º (recusa de ratificação) e 281.º (requerimento de declaração de inconstitucionalidade), na hipótese de a lei antioperária e antipopular dos despedimentos aprovada pelo Governo vir a ser promulgada e entrar em vigor.

2 — Pertinência da petição e competência da Assembleia e desta Comissão.

2.1 — A petição é constitucionalmente pertinente, sob o ponto de vista processual e formal. Efectivamente, sob a epígrafe «Direito de petição», a Constituição estabelece no n.º 1 do artigo 49.º que «todos os cidadãos podem apresentar [...] aos Órgãos de Soberania [...] petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição e das leis ou do interesse geral». Ora, os petionários invocam precisamente que um determinado acto legislativo do Governo ofende os seus direitos e a Constituição. A disciplina constitucional sobre esta matéria é, na falta de uma regulamentação legal, porventura necessária, o único ponto de referência sobre a admissibilidade das petições.

2.2 — Por outro lado, esta Comissão é competente para apreciar a questão. Efectivamente, por um lado, a Constituição estabelece que «as petições dirigidas à Assembleia da República são apreciadas pelas Comissões» (artigo 181.º, n.º 3), devendo entender-se que, na circunstância, o termo «petição» abrange não só as petições propriamente ditas, mas também as referidas representações, reclamações ou queixas, englobáveis num conceito amplo de «petição». O próprio Regimento da Assembleia da República utiliza o mesmo termo em sentido genérico para abranger todas as mencionadas manifestações, de resto, expressamente enunciadas no n.º 1 do artigo 211.º. Por isso mesmo é irrelevante a caracterização jurídica do texto em apreço, não havendo dúvidas de que ele se integra numa daquelas figuras, que requerem o mesmo tratamento parlamentar.

Por outro lado, a petição cabe formalmente na esfera da competência desta Comissão, por ser, de entre as Comissões especializadas permanentes, aquela que, pela própria denominação, mais adequadamente pode ser chamada a pronunciar-se sobre questões dessa natureza. De resto, o próprio estatuto da Comissão, aprovado internamente em 7 de Outubro, expressamente afirma que à Comissão de Assuntos

Constitucionais compete «dar parecer sobre questões de interpretação da Constituição».

2.3 — Finalmente, a questão suscitada por esta petição não é inoportuna. Efectivamente, embora no momento da entrada da petição o referido Decreto-Lei ainda não houvesse sido publicado, não sendo, portanto, nessa altura juridicamente existente, tal publicação veio a ter lugar antes de a Comissão se ter pronunciado definitivamente sobre a petição. Encontra-se assim realizada a circunstância referida pelos próprios petionários como condição da solicitada intervenção da Assembleia da República.

3 — Legitimidade e relevância de apreciação por parte da Assembleia da República da constitucionalidade de actividade legislativa do Governo.

3.1 — Nos termos do artigo 165.º da Constituição, compete à Assembleia da República «vigiar pelo cumprimento da Constituição [...]. Tal competência é posta à cabeça das funções de «fiscalização» da Assembleia, sendo, portanto, exercida fundamentalmente em relação a outros Órgãos de Soberania, designadamente o Governo. Além disso, dos actos do Governo susceptíveis de violarem directamente a Constituição são precisamente os actos legislativos aqueles que mais importam, dado que os actos administrativos põem, em regra, antes que um problema de constitucionalidade, um problema de legalidade.

Quer isto dizer que a vigilância da constitucionalidade da actividade legislativa do Governo não é legítima apenas porque não excluída pela Constituição; é legítima, porque a própria Constituição atribui directamente à Assembleia da República essa incumbência. Sem o controlo da constitucionalidade da actividade legislativa do Governo a Assembleia da República não levaria a cabo a atribuição de vigilância pelo cumprimento da Constituição, para efeitos de desempenho das suas funções de fiscalização, nos termos do artigo 165.º da Constituição.

De resto, tal competência não é uma mera faculdade; a competência dos Órgãos de Soberania não pode ser concebida como um mero poder, uma faculdade, antes deve ser entendida como um dever constitucional. Por maioria de razão, isso é assim quando a Assembleia da República é solicitada a apreciar a constitucionalidade da actividade legislativa do Governo por parte de cidadãos no exercício do seu direito constitucional de petição, que, de resto, se destina expressamente a defender, entre outras coisas, a Constituição (cf. artigo 49.º).

3.2 — A Assembleia da República tem, assim, não só o poder, mas também o dever de impedir que actos legislativos do Governo viciados de inconstitucionalidade, por qualquer motivo, entrem ou continuem em vigor.

Isto é válido em relação a qualquer tipo de inconstitucionalidade. Mas assume particular significado quando se trata de inconstitucionalidade orgânica, por violação da competência legislativa constitucionalmente reservada à Assembleia. Trata-se aí de defender as próprias prerrogativas constitucionais da Assembleia. Esta não pode deixar de reagir contra práticas que, através de uma interpretação restritiva da Constituição, criem factos consumados que restrinjam gravemente os seus direitos constitucionais, particularmente quando ainda se está num período de *precisão* e de *sedimentação* dos conceitos constitucio-

nais. Além disso, a inconstitucionalidade orgânica de decretos-leis do Governo é particularmente grave no caso de um Governo parlamentarmente minoritário, precisamente pela circunstância de não ser respeitado o princípio geral segundo o qual as leis devem ser produto de uma vontade política maioritária.

4 — A inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 841-C/76.

4.1 — Tudo considerado, cumpre, pois, analisar os fundamentos da petição e dar parecer sobre o seu objecto.

Essencialmente, o fundamento da petição encontra-se na alegada inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 841-C/76, de 7 de Dezembro, motivada cumulativamente por:

- a) Violão de um direito constitucionalmente garantido aos trabalhadores;
- b) Violão da competência legislativa constitucionalmente reservada à Assembleia da República;
- c) Preterição da exigência constitucional da participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho.

Cumpre apreciar separadamente cada uma destas questões.

4.2 — O primeiro motivo invocado para alegar a inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 841-C/76 é a violão da garantia constitucional da proibição dos despedimentos sem justa causa estabelecida pelo artigo 52.º, alínea a), da Constituição. É manifestamente um problema de inconstitucionalidade material.

4.2.1 — A noção de justa causa, não tendo sido definida pela Constituição, reveste-se de alguma elasticidade no que se refere à sua amplitude conceitual. Por isso mesmo, a sua definição e respectiva concretização das situações factuais subsumíveis naquele conceito cabem no âmbito da «discricionariedade legislativa» do legislador.

Analizados, nesta perspectiva, os motivos de justa causa de despedimento expressos no Decreto-Lei n.º 841-C/76, entende-se que — muito embora o âmbito de justa causa de despedimento tenha sido sensivelmente alargado face à legislação anterior — não foi, contudo, ultrapassada a margem de discricionariedade legislativa, pelo que se conclui pela não existência do vício da inconstitucionalidade material.

4.2.2 — No domínio das garantias processuais dos trabalhadores, decorrentes da exigência de processo disciplinar, ocorre formular um juízo crítico sobre a deficiente redacção dada ao n.º 1 do artigo 11.º, o qual estabelece para os casos nele prevenidos um processo disciplinar mais expedito do que o consagrado para a averiguação dos restantes motivos de justa causa. De resto, o texto do Decreto-Lei contém, em relação ao texto inicialmente divulgado pelo Governo, uma importante alteração que consiste na exigência de redução a escrito da audição do trabalhador e das testemunhas. No entanto, a simples audição do trabalhador e redução das suas declarações a escrito poderá de algum modo dificultar o controlo por parte dos Tribunais da verificação

da justa causa de despedimento. Na verdade, é legítimo configurarem-se na prática situações em que o arguido, ao prestar declarações, não se aperceba com a devida clareza das faltas que lhe são concretamente imputadas.

Com vista a garantir um eficaz controlo jurisdicional sobre a justeza do motivo determinante do despedimento, sugere-se que a redacção do artigo 11.º seja alterada em termos de uma audição do trabalhador, tal como vem prevista no n.º 1 daquele artigo, e assuma a forma de resposta aos motivos invocados por escrito pela entidade patronal.

4.3 — O segundo motivo invocado para a inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 841-C/76 — invasão pelo Governo da esfera reservada da Assembleia da República — põe manifestamente um problema de inconstitucionalidade orgânica.

4.3.1 — Parece não dever haver dúvidas de que os direitos fundamentais dos trabalhadores são da competência legislativa reservada da Assembleia da República.

Efectivamente, nos termos do artigo 17.º da Constituição, aos direitos fundamentais dos trabalhadores aplica-se o regime constitucional previsto para os direitos, liberdades e garantias.

Isto significa, nomeadamente:

Que os respectivos preceitos constitucionais são directamente aplicáveis — isto é, não carecem de mediação legal — e vinculam as actividades públicas e privadas (artigo 18.º, n.º 1);

Que a lei só pode restringir esses direitos nos casos expressamente previstos na Constituição (artigo 18.º, n.º 2);

Finalmente, que as leis reguladoras desses direitos são da exclusiva competência legislativa da Assembleia da República (artigo 167.º, alínea c).

Quer dizer: a inclusão dos direitos fundamentais dos trabalhadores no âmbito da competência reservada da Assembleia da República resulta directamente da letra da Constituição.

Contra o entendimento de que no regime dos direitos, liberdades e garantias, a que se reporta o artigo 17.º da Constituição, se inclui o aspecto de ordem processual do órgão competente para com força legislativa disciplinar esses direitos poder-se-ia argumentar com base no próprio artigo 17.º Com efeito, este refere que o regime dos direitos, liberdades e garantias se aplica «ainda a direitos de natureza análoga previstos na Constituição e na lei». Dir-se-ia que, se o regime também é aplicável a direitos análogos criados por simples lei ordinária, a admitirmos que o regime previsto no artigo 17.º contém também a reserva de competência da Assembleia da República, isso seria tornar a extensão do campo de aplicação do artigo 167.º, alínea c), da Constituição dependente, em parte, do legislador ordinário. Tal conclusão, segundo a mesma linha de raciocínio, é manifestamente contraditória com a ideia de que a distribuição de competências entre os Órgãos de Soberania deve poder determinar-se

com todo o rigor logo a partir da interpretação do texto constitucional.

O argumento perde muito da sua importância se considerarmos que, embora os direitos fundamentais não se encontrem tipificados por modo exaustivo, a sua natureza permite determinar, *a priori*, com suficiente nitidez a área de competência exclusiva da Assembleia neste sector, excluindo a ideia de uma extensão ou alargamento arbitrários da sua competência.

Por outro lado, é possível prescindir do artigo 17.º para a interpretação do artigo 167.º, alínea c), da Constituição. Nada exige que os direitos, liberdades e garantias referidos nessa alínea sejam, em princípio, todos e só os mencionados no título II da parte I da Constituição.

Direitos, liberdades e garantias serão todos os que revistam essa natureza estrutural, onde quer que se encontrem na Constituição, como adiante mais desenvolvidamente se dirá.

Tão-pouco vale a objecção retirada do artigo 50.º da Constituição. A proibição do despedimento sem justa causa reveste a natureza técnica de uma garantia, de aplicação imediata, sem necessidade de mediação do legislador.

Por último, é óbvio que, constituindo o despedimento, com justa causa e sem justa causa, uma classificação dicotómica, o alargamento ou diminuição da extensão de um dos conceitos reflecte-se necessariamente no campo de aplicação do outro.

Nenhuma interpretação restritiva da alínea c) do artigo 167.º da Constituição pode valer contra a expressa afirmação constitucional de que o regime dos direitos, liberdades e garantias se aplica igualmente aos direitos fundamentais dos trabalhadores.

De resto, na economia da Constituição não poderia ser outra a solução, pelas seguintes razões:

- a) Importância dos direitos dos trabalhadores no sistema constitucional;
- b) Idêntica natureza jurídica estrutural, face à Constituição, dos «direitos, liberdades e garantias» com os «direitos fundamentais dos trabalhadores»;
- c) Coerência sistemática, pois não se compreenderia, por exemplo, que o direito geral de associação fosse reserva legislativa da Assembleia da República e o mesmo não acontecesse com o direito de associação sindical.

Nem se diga que a Constituição, ao referir na alínea c) do artigo 167.º os «direitos, liberdades e garantias», quis expressamente incluir apenas os direitos referidos no título II da parte I da Constituição, com exclusão, portanto, dos direitos contidos noutras lugares, designadamente no título III dessa mesma parte I, onde se contêm precisamente os direitos fundamentais dos trabalhadores. Para além do expresso artigo 17.º, cabe dizer que só uma preocupação de lógica classificatória levou a incluir no título III os direitos, liberdades e garantias de conteúdo económico, social e cultural e a incluir noutras lugares da Constituição outros direitos (por exemplo, as liberdades e direitos eleitorais, previstos no artigo 117.º). De resto, a alínea c) do artigo 167.º remete para

uma categoria, e não para um capítulo. E essa categoria — direitos, liberdades e garantias abrange todas as normas de Constituição que lhe digam respeito, onde quer que se encontrem.

Finalmente, em sede de filosofia constitucional, nada legitimaria uma interpretação restritiva do artigo 167.º da Constituição, mesmo que ela não fosse impossível — como é — no caso da alínea c).

Pelo contrário, dada, por um lado, a proeminência da competência legislativa da Assembleia e o facto de, em qualquer caso, o Governo deter uma ampla competência legislativa, tudo aponta para, sendo caso disso, interpretar extensivamente — e não restritivamente — o artigo 167.º da Constituição. Em caso de dúvida — o que não acontece aqui —, o benefício deve reverter para a Assembleia e não para o Governo.

4.3.2 — Resta saber o que se deve entender por «direitos fundamentais dos trabalhadores» para efeitos do artigo 17.º (e, logo, do artigo 167.º) da Constituição. Não são todos os direitos previstos no título III da parte I, mas apenas aqueles que, parafraseando o artigo 17.º, têm «natureza análoga» — entenda-se; natureza jurídica análoga — aos direitos incluídos no título II. Isto é, devem incluir-se aqueles preceitos que consagram direitos de liberdade ou garantias institucionais, mas não aqueles que consagram direitos a prestações do Estado ou que se limitam a estabelecer uma directiva constitucional.

Na primeira categoria devem incluir-se designadamente, a liberdade sindical (e os direitos dos sindicatos), a liberdade de constituir comissão de trabalhadores (e os respectivos direitos), o direito à greve. E não sofre dúvida que também se deve incluir o direito de não ser despedido sem justa causa.

Nestes termos, a matéria de despedimentos é da competência legislativa constitucionalmente reservada à Assembleia da República.

4.4 — O terceiro motivo invocado contra a constitucionalidade do Decreto-Lei n.º 841-C/76 diz respeito ao facto de não terem as organizações dos trabalhadores participado na sua elaboração.

Na realidade, os artigos 56.º e 58.º da Constituição atribuem às organizações representativas dos trabalhadores o direito de participarem na elaboração de legislação do trabalho. Não parece haver dúvidas sérias sobre o facto de a falta dessa participação viciar de inconstitucionalidade as leis. Por outro lado, é irrelevante, nesta circunstância, caracterizar o tipo de inconstitucionalidade que tem lugar nesses casos. Entretanto, a Constituição não define o modo de exercício de tal direito, não tendo ainda a matéria sido objecto de qualquer regulamentação legal, embora para a legislação elaborada pela Assembleia da República o Regimento tenha regulado a matéria, considerando necessária à participação por parte das organizações laborais o conhecimento prévio e a discussão dos projectos. Parece, realmente, que a realização do direito constitucional pressupõe, pelo menos, o conhecimento prévio ou de um articulado ou, pelo menos, do sentido da medida legislativa.

Contudo, no caso concreto, a Comissão desconhece se houve ou não qualquer participação e os elemen-

tos adiantados pelos peticionários não são suficientes para o efeito, sendo também certo que o decreto-lei referido não contém, como deveria, qualquer indicação a esse respeito.

5 — Em conclusão, a Comissão é de parecer que:

- a) O Decreto-Lei n.º 841-C/76 não é materialmente constitucional, por não ter sido violada a «discriçionariedade legislativa» na definição do conceito de justa causa;
- b) O Decreto-Lei n.º 841-C/76 é organicamente constitucional, por violar a esfera de competência legislativa constitucionalmente reservada à Assembleia da República;
- c) A Comissão carece de elementos para se pronunciar sobre o cumprimento, no caso concreto, do direito de participação das organizações dos trabalhadores na elaboração de legislação do trabalho.

6 — O presente relatório foi votado por maioria.

Palácio de S. Bento, 9 de Fevereiro de 1977.
— O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma breve declaração de voto acerca da posição do Partido Socialista na Comissão de Assuntos Constitucionais, na qual se procedeu à elaboração do relatório que acabou de ser lido.

Como resulta das conclusões a que nesse relatório se chegou, a Comissão foi líquida em concluir que o Decreto-Lei n.º 841-C/76 é materialmente constitucional. Portanto, o aspecto fundamental que se visava com este decreto, a regulamentação dos despedimentos com justa causa, não foi posto em conflito com a Constituição. Nessa medida, portanto, a base substancial deste diploma, que regula os despedimentos com justa causa, foi dada pela Comissão de Assuntos Constitucionais como absolutamente conforme à Constituição. E nós entendemos que é este, realmente, o aspecto que se deve salientar e é aquele que está fundamentalmente em causa com a publicação deste decreto.

Para além disso, outra questão que se discutia era o problema de saber se o Governo tinha ou não competência para legislar sobre esta matéria e publicar este decreto-lei. Como se vê do relatório, a Comissão de Assuntos Constitucionais concluiu pela inconstitucionalidade orgânica do diploma. No entanto, os representantes do PS votaram contra essa posição, por considerarem que não ficou claro que o direito que se regulamentava neste decreto-lei, o direito de segurança no emprego, tenha a natureza estrutural dos direitos fundamentais dos trabalhadores, e, portanto, não se lhe aplicaria o raciocínio que é seguido no relatório, no sentido de esta matéria caber no âmbito da alínea c) do artigo 167.º da Constituição, sendo, assim, matéria da exclusiva competência da Assembleia da República. Efectiva-

mente, seria com base na analogia considerada pelos restantes membros da Comissão que se chegaria à conclusão da inconstitucionalidade orgânica. Nós entendemos que não, que isso não ficou provado. Não ficou provado nem ficou líquido que o direito de segurança no emprego fosse um direito de natureza estrutural idêntica à de outros direitos fundamentais dos trabalhadores, nomeadamente daqueles que foram acabados de apontar no relatório, e, por essa razão, votámos contra. Pensamos que o Governo legislou bem e tinha competência legislativa para aprovar e publicar o diploma em apreço.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Como não há, tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Abrantes para uma intervenção.

Neste momento assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Sá Machado.

O Sr. Domingos Abrantes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Com a iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português de requerer a ratificação do Decreto-Lei n.º 841-C/76, de 7 de Dezembro, que altera algumas disposições da chamada «lei dos despedimentos», vai esta Assembleia ter a oportunidade de apreciar e decidir sobre matéria dos direitos fundamentais dos trabalhadores.

Deveremos pôr em evidência que não são as melhores, nem as mais adequadas, as condições em que vai decorrer este debate.

Na verdade, a Câmara encontra-se mais uma vez, tal como no debate sobre os aumentos dos trabalhadores da função pública, perante legislação de trabalho elaborada sem a participação das organizações de trabalhadores, com violação do disposto nos artigos 56.º e 58.º da Constituição.

A Assembleia da República já por várias vezes afirmou de forma clara a sua disposição de dar cumprimento a este preceito constitucional:

Fê-lo na elaboração do Regimento, quando aprovou o artigo 143.º;

Fê-lo no âmbito da Comissão de Trabalho, não só na elaboração do seu Regimento interno, como na prática seguida quanto às propostas e projectos de leis de trabalho que aí se encontram para parecer;

Fê-lo ainda no recente debate sobre o Decreto-Lei n.º 923/76.

Ao contrário, o Governo tem violado sistematicamente os artigos 56.º e 58.º da Constituição, promovendo a publicação de legislação de trabalho sem a participação das organizações de trabalhadores. Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 841-C/76, viola a Constituição ainda sob outros aspectos, como o comprova o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais aprovado no passado dia 9.

Legislando desta forma em matéria de despedimentos e segurança no emprego, o Governo criou as condições para com toda a probabilidade produzir uma medida atentatória dos interesses dos tra-

balhadores, desviada dos rumos traçados na Constituição e geradora de tensões sociais graves.

Os direitos fundamentais dos trabalhadores, longa e cuidadosamente protegidos na Constituição, não podem, não devem, ser regulamentados de forma leviana e imponderada.

Não poderemos deixar de apontar que mesmo o Governo reconheceu que não se trata de disposições legais justas e amadurecidas no debate político e com as organizações de trabalhadores ao afirmar no preâmbulo que se trata de uma medida que «apenas temporariamente se suporta» e prevendo a sua revisão «a curto prazo».

Não é este o método adequado de tratar matéria desta natureza e importância, não é esta a forma adequada de legislar sobre os direitos e interesses dos trabalhadores e respeitar a sua dignidade constitucional.

A regulamentação dos direitos fundamentais dos trabalhadores deve ser precedida do amplo e exaustivo debate entre as forças políticas representadas nesta Câmara, deve resultar da vontade política maioritária que se forme neste órgão político-legislativo.

A complexidade, delicadeza e importância dessa regulamentação exigem ainda que a Assembleia da República forme a sua vontade política pelos processos garantidos constitucional e regimentalmente, que o faça com a serenidade e a ponderação que esses processos permitem!

Foi o respeito por esses processos que permitiu à Comissão de Trabalho encontrar as formas adequadas de garantir a efectiva consulta das organizações de trabalhadores na elaboração da legislação de trabalho no que toca aos vários projectos e propostas de lei presentes a esta Assembleia, versando matéria de direitos fundamentais dos trabalhadores, como os projectos de lei sobre a greve, controlo operário e contratação colectiva apresentados pelo Grupo Parlamentar do PCP.

De tal facto só resultou prestígio para esta Câmara!

São justas, por isso, as reclamações e protestos dos trabalhadores e das suas organizações, não só quanto a este decreto-lei, como quanto à generalidade da legislação de trabalho produzida pelo Governo.

Legitimam-se, com o procedimento do Governo, perguntas que esperamos que sejam cabalmente respondidas:

Por que não promoveu o Governo a participação de trabalhadores na elaboração deste decreto-lei?

Por que frustrou o debate sereno, ponderado e exaustivo entre as forças políticas representadas nesta Assembleia, nas formas e com as garantias previstas na Constituição e no Regimento para a produção de leis?

Por que elaborou um diploma... que não se «suporta»?

A Assembleia da República, a quem incumbe no exercício da sua competência de fiscalização vigiar pelo cumprimento da Constituição, não pode ficar indiferente a esta situação.

A esta Assembleia incumbe a responsabilidade de defender os direitos e interesses dos trabalhadores protegidos pela Constituição e, desde logo, o de garantir o efectivo exercício de participação na elaboração da legislação sobre despedimentos!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro:

O sentido histórico da legislação de trabalho é o de aumentar a protecção do trabalhador, alargar as suas garantias, consolidar e desenvolver os seus direitos.

Insere-se o Decreto-Lei n.º 841-C/76 nesse caminho, ou representa, ao contrário, um grave recuo do Governo na matéria de legislação sobre despedimentos?

Os trabalhadores que por toda a parte têm sido despedidos ao seu abrigo já conhecem a resposta. Mal foi anunciada a sua aprovação pelo Governo, mesmo ainda antes de vir à luz do dia nas páginas do *Diário da República*, e logo o patronato o punha em prática. No próprio dia em que a Imprensa publicou o comunicado oficial contendo o seu texto só na zona de Lisboa foram despedidos dezenas de trabalhadores!

Tal facto é, aliás, reconhecido publicamente pelo Ministério do Trabalho, que, em nota oficiosa de 6 de Novembro de 1975, afirma terem sido «feitos despedimentos com violação dos direitos dos trabalhadores, principalmente quando se trata de dirigentes ou delegados sindicais».

O simples balanço da Imprensa diária, muito longe de abranger toda a realidade, é, mesmo assim, impressionante. São milhares os despedimentos noticiados, neles incluídos os de muitas dezenas de quadros sindicais e de membros de comissões de trabalhadores, de que se referem, a título de exemplo, os casos da Santix, da Manuel Lopes Henriques, da António Vitória, da Passos e Teófilo e da Firestone.

E se, apesar de tudo, a já longa lista não é ainda maior, tal se deve em primeira linha à luta decidida dos trabalhadores, que em alguns casos, como na Intento, obrigou o patronato a recuar.

Traremos ao conhecimento desta Assembleia, noutras intervenções, o relato de vários casos particularmente significativos. De todos eles podemos tirar a conclusão de que as alterações introduzidas à lei de despedimentos pelo Decreto-Lei n.º 841-C/76 facilitam a ofensiva patronal contra os interesses dos trabalhadores, são um factor de graves tensões sociais e têm permitido as maiores arbitrariedades e discriminações!

Assim, a modificação do conceito de justa causa, com o abandono da ideia da identificação da justa causa com a de infracção disciplinar, já mereceu o público aplauso do patronato, que, pela voz de um advogado da Associação dos Industriais de Óleos Vegetais, afirma na revista patronal:

O novo conceito de justa causa mostra-se capaz de abranger toda uma série de factos que não podendo embora ser considerados justa causa se reconduzem antes ao domínio do não cumprimento imputável do contrato de trabalho [...]. O papel do empresário [conclui triunfante]

o articulista patronal] voltou a ser considerado na sua verdadeira dimensão e importância.

Por outro lado, o alargamento, imprecisão e subjectividade dos comportamentos que constituem, nos termos do decreto-lei, justa causa de despedimento diminuem as garantias dos trabalhadores, atentam contra a segurança no emprego e são, nas mãos do patronato, juiz e instrutor dos processos, uma arma eficaz contra os trabalhadores.

Em terceiro lugar, o chamado «processo disciplinar sumário», aplicável a oito das treze causas invocáveis, ofende directamente o princípio do contraditório — e é uma gravíssima violação das garantias mínimas de defesa dos trabalhadores.

Em quarto lugar, a possibilidade conferida à entidade patronal de se furtar à realização das diligências requeridas pelo trabalhador descharacteriza o processo disciplinar e permite a sua encenação sem que o trabalhador tenha meios de se opor.

Finalmente, a suspensão dos trabalhadores pela simples invocação de justa causa de despedimento permite afastar da empresa trabalhadores por mero arbitrio ou discriminação e tem sido usada como forma de atemorizar os trabalhadores, para desarticular as suas lutas em defesa dos postos de trabalho e do aparelho produtivo, para isolar e despedir os trabalhadores que mais se distinguem nessa luta.

O Decreto-Lei n.º 841-C/76 põe em causa a segurança no emprego, viola o princípio do contraditório e abre caminho a arbitrariedade e discriminações, nomeadamente por motivos ideológicos e políticos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Porque assim é, porque põe em causa a segurança no emprego, porque é um grave recuo na legislação sobre despedimentos, porque a prática tem demonstrado ser uma poderosa arma da ofensiva patronal, o Decreto-Lei n.º 841-C/76 foi objecto de vigorosa contestação por parte das organizações dos trabalhadores, que generalizadamente manifestaram o seu repúdio, reputando-o de antioperário e lesivo dos seus interesses e direitos.

Em plenários de empresa, em encontros de comissões de trabalhadores, em assembleias sindicais, com a participação de milhares de trabalhadores, em encontros de organizações sindicais, foram aprovadas resoluções e moções, uma delas subscrita por 222 sindicatos, reivindicando a revogação do Decreto-Lei n.º 841-C/76 e a elaboração de legislação justa, de acordo com a Constituição e com os interesses e direitos fundamentais dos trabalhadores.

Na leitura do expediente da Assembleia os Srs. Deputados têm a oportunidade de encontrar o eco dessas manifestações de vontade.

A Assembleia da República não pode ser indiferente à acção unitária dos trabalhadores contra este decreto-lei.

O PCP, ao apresentar o requerimento de sujeição a ratificação deste decreto-lei, mantém-se fiel aos seus princípios de defesa dos interesses dos trabalhadores, de apoiar as suas justas reivindicações, de respeitar o compromisso que os Deputados comunistas assumiram ao serem eleitos, de defenderem a Constituição.

A compreensão por parte da Assembleia da República da necessidade de cumprir a Constituição e de defender os interesses dos trabalhadores será um facto positivo na consolidação e desenvolvimento do processo democrático.

É isso que seguramente os trabalhadores esperam desta Assembleia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: São conhecidas as posições do capital relativamente à regulamentação da matéria de despedimentos.

Permiti que recorde um documento patronal apresentado em 17 de Setembro de 1976 pelas associações do sector da construção civil e obras públicas ao Sr. Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção e no qual se exigiam várias medidas como condição prévia para a efectivação de qualquer aumento salarial. Entre essas medidas exigia-se o alargamento do enunciado de comportamentos integradores do conceito de justa causa de despedimento.

São conhecidas também as exigências feitas por instituições financeiras internacionais, porta-vozes do imperialismo, que condicionam a concessão de empréstimos e de outras formas de «auxílio» à liberalização dos despedimentos e à criação de um exército de reserva de desempregados.

A prática tem demonstrado que a política de cedências à chantagem do imperialismo e dos capitalistas conduz a novas e mais arrogantes exigências.

A natureza exploradora do patronato não se alterou, e muito menos quando se trata de um patronato cioso de recuperar o que perdeu com a Revolução.

As contraditórias — e farisaicas — declarações de princípios do preâmbulo do diploma, onde se afirma, nomeadamente, que se enquadra «na preocupação de salvaguardar a segurança do emprego expressamente afirmada na Constituição da República Portuguesa», encobrem uma medida que a prática do patronato vem a revelar como um instrumento da recuperação capitalista.

Em vez de, como se diz no preâmbulo, «facilitar admissões de trabalhadores e até a criação de novos postos de trabalho», o Decreto-Lei n.º 841-C/76 vai permitir a criação do exército de reserva de desempregados, vai enfraquecer as possibilidades de defesa do aparelho produtivo e do seu melhor aproveitamento.

Em vez de, citando ainda o preâmbulo, «combinar o absenteísmo e a indisciplina nas relações de trabalho», o decreto-lei em questão é fonte de graves conflitos sociais, contribui para desinteressar e desmobilizar os trabalhadores das tarefas produtivas e é uma arma patronal contra a participação criadora dos trabalhadores nas tarefas da reconstrução nacional.

O patronato aproveitará tanto melhor este decreto-lei quanto conhece os apoios que tem no aparelho de Estado, a morosidade e ineficácia dos tribunais, a impunidade com que tem mantido condutas ilegais e até a cobertura que mesmo de membros do Governo vem recebendo.

Esta é a atitude do patrão da Fai-Fai, de Mato-sinhos, que em carta dirigida ao Ministério do Trabalho se socorre de declarações públicas do Sr. Ministro do Trabalho para manter a suspensão arbitrária

de 17 trabalhadores. É a atitude do sr. Violas da Cotesi, que no parecer jurídico do Ministério do Trabalho encontrou força para promover o despedimento de 208 trabalhadores!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: O derrubamento do fascismo abriu aos trabalhadores portugueses a possibilidade de construírem uma vida nova. Até então o patronato encontrou no Estado e no seu monstruoso aparelho repressivo os instrumentos necessários para a defesa de uma exploração desenfreada.

Os trabalhadores aspiravam e lutavam pela conquista das liberdades políticas. A luta pela sua conquista nunca esteve separada da luta por profundas transformações sociais, capazes de pôr fim à opressão e exploração, condições necessárias para a defesa e consolidação das próprias liberdades. Conquistadas as liberdades em 25 de Abril por acção dos heróicos capitães, os trabalhadores desenvolveram poderosas lutas pelas transformações sociais, capazes de modificar a face de Portugal e de permitir a construção de uma vida melhor.

A Constituição é um produto desses anseios e dessas lutas.

Aí se define a República Portuguesa como «um Estado democrático [...] que tem por objectivo assegurar a transição para o socialismo mediante a criação de condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras».

O objectivo fixado é o socialismo, e este não existe sem o poder dos trabalhadores.

Só uma política capaz de ganhar o apoio e a confiança dos trabalhadores será capaz de dar solução aos grandes problemas que defrontamos. A estabilização e desenvolvimento económico far-se-á com os trabalhadores, com o seu trabalho empenhado, criador e participado, e não com medidas antioperárias e lesivas dos seus interesses e direitos. E aqueles que acusam os trabalhadores de mandriões e perdulários, aqueles que invocam o absentismo para exigirem medidas repressivas, apontamos o exemplo dos trabalhadores que são capazes de retirar dos seus salários as contribuições para a compra de máquinas, ou o exemplo de todos aqueles que foram capazes de trabalhar semanas e meses sem receber um tostão para defender as fábricas e o aparelho produtivo. Ou ainda dos que foram capazes de abandonar reivindicações justas e sentidas para recuperar as empresas em situação difícil.

Só neste quadro será possível encontrar a formulação adequada para a matéria de despedimentos.

Concordará o Governo e o Partido do Governo com a linha de rumo traçada na Declaração de Princípios do PS, aprovada no Congresso de 1974, onde se lê que «não serão permitidos despedimentos sem justa causa» e que «a avaliação da justa causa será sempre da competência da comissão de trabalhadores ou da comissão sindical»?

Sendo certo que «a única política que, no quadro do regime democrático, pode dar solução aos problemas nacionais é uma política que parte da defesa e consolidação das grandes transformações revolucionárias alcançadas e que mantenha firmemente a democracia portuguesa no rumo do socialismo», concordam o Governo e esta Assembleia que a única alternativa para a regulamentação dos despedimentos é o res-

peito integral dos direitos dos trabalhadores à segurança no emprego, com todas as garantias de defesa?

Quererá o Governo respeitar, ainda agora, o direito das organizações de trabalhadores de participarem na elaboração da legislação de trabalho?

Aguardamos as informações e esclarecimento que o Governo quiser prestar. Seguindo o exemplo positivo de intervenção oportuna que praticou no debate sobre o Decreto-Lei n.º 923/76, relativo aos aumentos dos trabalhadores da função pública, esperamos que o Governo intervenha desde já e não se reserve para o fim do debate, numa altura em que a sua contribuição já pouca utilidade terá para os trabalhos.

A Assembleia da República cabe a pesada tarefa de dar solução a uma situação, para a qual nada contribuiu, mas que viola gravemente os interesses dos trabalhadores, que é factor de crescentes conflitos sociais.

Da parte da bancada do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português não nos pouparemos a esforços para defender a Constituição, os interesses dos trabalhadores e a democracia!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pires para fazer um pedido de esclarecimento.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados. A discussão do assunto que está neste momento em análise nesta Câmara é de facto quente e tem de pôr os diversos partidos políticos perante o público português a assumir as suas responsabilidades.

A intervenção do Sr. Deputado Domingos Abrantes é uma intervenção de cariz predominantemente político, na procura de clientelas, e não preocupada em ir ao fundo da questão e analisar o problema que é, de facto, este dos despedimentos com justa causa. De qualquer maneira, no decurso deste debate, nós apresentaremos as nossas posições sobre isto. Neste momento, gostava simplesmente de fazer três ou quatro perguntas ao Sr. Deputado Domingos Abrantes.

A primeira pergunta que gostava que fosse respondida, se fosse possível, era se o PCP considera que nos comportamentos enunciados no decreto-lei há alguns que estão correctos ou se considera que são todos incorrectos, e quais são, claramente, os que considera correctos.

A segunda pergunta que eu gostava de fazer e de obter resposta era esta: quais são os comportamentos que dão origem a despedimento por motivos ideológicos, ou seja, nos comportamentos enunciados neste decreto-lei quais são aqueles que, no entender do Sr. Deputado, podem ser considerados ideológicos.

A terceira pergunta, que nem é uma pergunta, é uma consideração. é sobre o seguinte: as reuniões sindicais e de trabalhadores promovidas pela Intersindical a respeito deste decreto-lei foram realizadas logo após a publicação nos jornais da notícia de uma decisão do Conselho de Ministros onde se falava em despedimentos com processo sumário, notícia esta que, para mim, devo dizer, é chocante. A verdade é que o decreto-lei não traz a referência ao processo sumário. No meu entender, o decreto-lei atendeu, e bem, a muitas das declarações que se fizeram no plenário da

Intersindical e, que me conste, não houve, depois da sua publicação, as tais reuniões a que o Sr. Deputado se refere. Portanto, se me pudesse informar de algo mais a este respeito, eu gostaria de saber.

A última pergunta era acerca da afirmação do Sr. Deputado de que esta lei é um retrocesso. Eu peço desculpa ao Sr. Deputado, mas diga-me: é um retrocesso a que lei? — e não veja nisto uma provocação. Desejava saber se o Sr. Deputado se quer referir à lei dos despedimentos, que numa das alíneas admitia o despedimento promovido pela entidade patronal ou gestor público com base em motivo atendível, ou se é um retrocesso em relação a uma lei que é da autoria de um Sr. Deputado que se encontra na sua bancada.

O Sr. Presidente: — Como há mais pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Domingos Abrantes deseja responder já ou no fim?

O Sr. Domingos Abrantes (PCP): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves para um pedido de esclarecimento.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Deputado, a pergunta que queria fazer foi já, de algum modo, aflorada pelo meu camarada, mas gostaria de a precisar melhor.

O Sr. Deputado disse expressamente na sua intervenção que o decreto-lei em discussão admite despedimentos por motivos políticos ou ideológicos. Dado que o artigo 9.º, com a actual redacção que lhe é dada por este decreto-lei, diz expressamente que são proibidos os despedimentos sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos, queria perguntar-lhe se realmente ouvi bem e está correcto aquilo que eu disse inicialmente, se o Sr. Deputado não teve em conta o que está estipulado no referido artigo 9.º

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Trabalho.

O Sr. Ministro do Trabalho (Marcelo Curto): — Sr. Deputado: Eu desejava perguntar-lhe, em primeiro lugar, se entende que o direito a não ser despedido sem justa causa é entendido pelo Sr. Deputado como um direito fundamental ou unicamente como uma obrigação do Estado.

Em segundo lugar, desejava que me esclarecesse se considera que não houve consulta, como me parece ter afirmado, do Governo às organizações dos trabalhadores, ou se reconhece que houve consulta através de uma forma que o Governo utilizou na ocasião.

Por outro lado, como terceira pergunta, eu desejava que o Sr. Deputado esclarecesse se a prática pelas entidades patronais de despedimentos consequentemente ao anúncio pelo Governo da aprovação de um decreto-lei sobre despedimentos pode ou não ser posta em paralelo com a prática pelos sindicatos de desrespeito pela decisão do Governo sobre a lei das quotizações sindicais.

Em quarto lugar, desejava que o Sr. Deputado me esclarecesse se as entidades patronais têm ou não o poder disciplinar nas empresas e em que termos é que

o Sr. Deputado entende o exercício desse poder disciplinar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Abrantes.

O Sr. Domingos Abrantes (PCP): — Em relação à primeira questão, e respondendo ao Sr. Deputado Manuel Pires. é evidente que a discussão deste decreto-lei tem que ser feita muito, e muito, na base de uma situação política. E isto porque o que levou à feitura do documento foram efectivamente as pressões políticas que o patronato e o imperialismo vêm fazendo sobre o Governo. Eu até citei concretamente dois documentos patronais e tenho aqui em meu poder a exposição, que até foi aqui referenciada, dos industriais da construção civil, que, já o disse também, dá quase a ideia de que o decreto seguia a par e passo as exigências do patronato.

Por outro lado, é também sabido que têm vindo recentemente na Imprensa diária referências de exigências das instituições financeiras. Exigências essas que, até agora, creio não terem sido desmentidas, sendo até uma das exigências que são feitas para a questão dos empréstimos, precisamente a da liberalização dos despedimentos.

Tenho ainda aqui em meu poder um documento, que depois usarei numa outra altura, da mesa-redonda europeia que a CIP organizou, onde esse problema é posto taxativamente. Não podemos, portanto, de modo nenhum, desligar a feitura do documento de pressões políticas que, quer o patronato quer o imperialismo, fazem sobre o Governo. Na nossa apreciação esta alteração é precisamente o ceder a essas exigências. Esta é a nossa posição, é a posição de muitas organizações de trabalhadores e é também a posição de muitos membros do partido do Governo.

Quanto à questão dos comportamentos que o PCP considera incorrectos, nós, para já, desejarmos ouvir o Governo quanto às perguntas que fizemos, sobretudo ouvir explicar as razões da feitura deste decreto-lei, para respondermos a essa questão.

Quanto à questão dos motivos de despedimentos de ordem política e ideológica, que, aliás, foi posta por um outro Sr. Deputado, é evidente que a lei os nega, mas também na minha intervenção comecei por dizer que uma coisa é o que diz o preâmbulo, outra coisa é a prática real.

Eu posso afirmar, e, aliás, isso é conhecido, pois vem diariamente na Imprensa, que um dos processos que neste momento o patronato usa para despedir dirigentes sindicais — e, aliás, o Sr. Ministro sabe muitíssimo bem de casos de dirigentes sindicais que têm sido despedidos não, naturalmente, por razões de disciplina de trabalho — consiste em invocar razões de ordem política e ideológica. Há até o caso do despedimento de dirigentes sindicais em Gouveia, no qual o patronato invocou como razão o facto de serem «revolucionários», o que é do domínio público. Além disto, o facto de se poder hoje suspender trabalhadores com a simples invocação de justa causa tem permitido ao patronato usar esse articulado como uma forma de quebrar as lutas dos trabalhadores. E este processo vem a verificar-se hoje sistematicamente em relação aos trabalhadores que lutam. Há até casos de despedimento de comissões de trabalha-

dores inteiras, como é o caso da Intento, e se isto, de facto, não é por razões de ordem política ou ideológica, não sei efectivamente por que será.

Por outro lado, é um facto que se, quando a Intersindical se pronunciou na reunião geral dos sindicatos sobre este decreto-lei, ele era, na verdade, bastante pior do que hoje, e se hoje ele não é tão mau como era, é porque a reacção dos trabalhadores se fez sentir. Mas isso apenas fez com que este decreto-lei não fosse ainda pior.

Além disso, querer iludir a questão remetendo-a para o passado é uma solução falsa, pois se os Srs. Deputados estivessem com atenção, ou consultassem os arquivos da Assembleia, veriam que ainda hoje continua a chegar a esta Assembleia a exigência de que ela tome posição quanto a este decreto-lei antioperário.

Quanto à questão do retrocesso, nós iremos naturalmente ver isso no decorrer da discussão, mas bastava, repito, o facto de os motivos de justa causa terem passado de seis para, salvo erro, treze, para isso aí já ser um retrocesso. Creio que respondi ao Sr. Deputado António Esteves.

Quanto à primeira pergunta do Sr. Ministro, é evidente que nós consideramos esse direito um direito fundamental.

Mantendo integralmente o que disse quanto ao facto de o Governo não consultar os trabalhadores. Esta é uma acusação que os trabalhadores sistematicamente têm feito, e não se venha dizer que são só os trabalhadores de uma determinada tendência, pois este protesto é generalizado, como facilmente também pode ser comprovado pela documentação que chega à Assembleia e vem diariamente na Imprensa.

Naturalmente que este decreto-lei traz um outro artifício, que passou a vir recentemente nos últimos decretos-leis, que é o de, «segundo a Constituição», os trabalhadores e as suas organizações terem sido consultados. Nós considerados que, de facto, no decreto isso é dito, o que não altera absolutamente nada a realidade que é a de que as organizações dos trabalhadores não têm sido consultadas, não têm participado na elaboração da legislação — têm sido, pura e simplesmente, chamadas a pronunciar-se sobre matéria que desconhecem.

Quanto à outra questão posta pelo Sr. Ministro, em nossa opinião não pode tornar-se o anúncio feito pelo Governo da publicação de decretos que ainda o não são como consulta aos sindicatos, pois em nossa apreciação tal medida só visa dar, desde logo, ao patronato, a possibilidade de os aplicar.

Além disso, nesta questão dos decretos há uma nota oficial do Ministério do Trabalho, que eu citei, em relação aos muitos despedimentos de trabalhadores, dirigentes sindicais ou delegados sindicais, que foram feitos na base do simples anúncio do projecto de decreto e de que, aliás, o Sr. Ministro tem conhecimento e reconhece na sua nota oficial. O que nunca disse foi que medidas é que tomou para restaurar a legalidade em relação a isso.

Quanto à questão das quotizações, eu creio que este argumento se vira precisamente contra o Sr. Ministro, que, diga-se, é responsável por esta medida antioperária. Ainda ontem nesta Assembleia foi dito por um deputado do Partido Socialista que esse decreto não existe porque não foi promulgado. No entanto, é sabido que a entidade patronal se recusa à

cobrança das quotas, ponto em que pode haver acordo pela via contratual, na base de uma resolução do Conselho de Ministros. Esta é que é a realidade. De facto, os Deputados do Partido Socialista podem dizer que não existe a lei, mas o que é certo é que o patronato, onde os trabalhadores não têm força para impor a sua vontade, não a respeita, pelo facto de que, na verdade, não existe uma lei.

Havia uma quarta pergunta, que creio que era se o patronato tem ou não tem a possibilidade, ou se deve ou não deve ter a possibilidade, de impor a sua disciplina. É evidente que o patronato é responsável pela disciplina de uma empresa, mas não pode ser à margem da violação das leis e garantias dos trabalhadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Martelo de Oliveira para uma intervenção.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: O Decreto-Lei n.º 841-C/76, que começámos a apreciar nesta Câmara, diz no seu preâmbulo, entre outras coisas, que o seu objectivo é relançar a economia, combater a indisciplina no trabalho e criar novos postos de trabalho.

E diz logo de seguida que esse objectivo só se conseguirá com a compreensão de todos, o que até é verdade!

Mas o Governo, logo à partida, é que se esqueceu de cumprir uma das condições necessárias para que os trabalhadores pudessem compreender a política laboral estabelecida neste decreto-lei. O Governo esqueceu-se, nem mais nem menos, de respeitar os artigos 56.º e 58.º da Constituição — e esse era o melhor caminho para obter a compreensão dos interessados.

E começa a ser preocupante que Deputados com responsabilidades do Partido Socialista abordem nesta Câmara a questão de que o povo português começa a ficar impaciente por os partidos e as organizações dos trabalhadores invocarem a Constituição sempre que o Governo põe na rua uma lei.

Mas então pode perguntar-se: não é preciso, para relançar a economia e alargar o número de postos de trabalho, um diploma com medidas como as previstas no Decreto-Lei n.º 841-C/76? A resposta, fundamentalmente, só deve ser uma: é!

Começam é a ser demais os diplomas em que o Governo despreza a obrigação constitucional de ouvir os trabalhadores e faz tábua rasa da sua dignidade.

Não tenho dúvida nenhuma de que para se produzir mais e até para se melhorarem as relações de trabalho nas empresas, no estado a que chegaram a nossa economia e as relações entre portugueses do mesmo ofício, precisamos de um diploma com este alcance e com estas características.

Mas este só será viável e aplicável se houver um diálogo com todos os interessados e, de resto, é obrigação de um Governo democrático não fazer leis com este teor e com este alcance sem uma consulta autêntica, mesmo que a isso a Constituição o não obrigasse.

O Governo do Partido Socialista, só porque é o primeiro Governo Constitucional, não pode fazer leis a seu belo prazer e criar a inquietação que tem vindo a criar com alguns diplomas. É tempo de cumprir à risca a Constituição.

Até porque um Deputado do mesmo Partido invocou, há muito pouco tempo, nesta Assembleia que não há justificação para ser brando ou não com a Constituição; há, efectivamente, que cumpri-la, e, portanto, não há que invocar a boa ou a má fé. Ora, atendendo até a estas últimas declarações, poderíamos concluir que o próprio Governo, ao elaborar este decreto-lei, agiu de má fé, não ouvindo as organizações dos trabalhadores.

Porque por este caminho a única coisa que o Governo consegue é dar força aos que desde o princípio jogaram na agitação para nos levar de volta a outras formas que nada têm a ver com a democracia, porque não haverá democracia sem diálogo e não haverá democracia sem uma economia saudável.

Espero que o Partido Socialista não queira ser o coveiro nem da economia nem da democracia.

Todos temos a consciência de que ao longo deste tempo, após o 25 de Abril, com leis ou sem elas, se criou um clima de anarquia nas empresas, que levou os empresários a não criarem novos postos de trabalho.

Mas se houve trabalhadores que ao longo de todo este tempo mais não fizeram que reivindicar irrealisticamente, com o único objectivo de pôr tudo a pique, outros houve que o único defeito que cometem se foi defeito, foi criar novos benefícios, não para si próprios, mas para a comunidade onde trabalham.

E este Decreto-Lei n.º 841-C/76 não é claro e permite que uns e outros vão pela porta fora.

Os mecanismos do Decreto-Lei n.º 841-C/76 são por vezes confusos e permitem o cometimento de injustiças.

Basta ver que a lei nem sequer exige a nota de culpa para todos os casos.

Por outro lado, não se afigura satisfatória a enumeração de alguns fundamentos de justa causa, que terão de ser mais precisos para libertar os trabalhadores do arbitrio num ponto essencial da sua condição.

Fala-se, a certo passo do preâmbulo, que em breve serão reestruturados os tribunais do trabalho, mas esse «breve» pode ser muito demorado, e então o que é que vai continuar a acontecer? Os trabalhadores que tiverem de recorrer a esses órgãos vão ter que esperar longos meses, senão anos, e entretanto ou arranjam outro emprego ou morrem de fome.

Ora, a nosso ver, uma lei com este alcance e no estado actual só poderá ser aplicada com eficiência e justiça se uma terceira entidade controlar a sua aplicação, e essa entidade só pode continuar a ser o tribunal, mas com uma rapidez de actuação muito diferente da actual.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ora, sendo assim, parecia-nos mais conveniente que em vez de um diploma legal tivessem sido preparados dois, um respeitante à reestruturação dos tribunais do trabalho e outro que defenisse as justas causas do despedimento.

E só assim, criando um dispositivo legal que com justiça e rapidez pudesse, no máximo, em poucas semanas ou meses, fazer justiça a quem recorre a esse órgão. Temos, não há dúvida nenhuma, necessidade de um diploma que defina a justa causa do despedimento.

Não se tendo feito assim, corremos o risco de se agravar a situação.

Tenho dito.

Aplausos do PSD

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Francisco Vidal.

O Sr. Francisco Vidal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com atenção a exposição do Sr. Deputado Martelo de Oliveira, e fiquei com a impressão de que o Sr. Deputado estava a ler a sua intervenção com pouca convicção. No entanto, desejo saber — e isso porque o povo português e os trabalhadores, em particular, disso devem ter conhecimento — se a posição ou as posições que o Sr. Deputado e o seu partido tomam aqui no Parlamento são as mesmas que tomam nas comissões, mais propriamente dito, na Comissão de Trabalho.

Aliás, os Srs. Deputados do PPD/PSD estão a pretender, demagogicamente, dar aqui a tonalidade de uma defesa intransigente dos trabalhadores.

O Partido Socialista defende os trabalhadores e os trabalhadores sabem que nós os defendemos e defendemos sempre, assim como a sua consulta. Mas, sobre este aspecto, os representantes do Governo aqui presentes poderão explicar mais concretamente.

No entanto, eu queria perguntar ao Sr. Deputado o porquê das preocupações reveladas na Comissão de Trabalho pelo PSD acerca da auscultação não dos trabalhadores mas sim dos patrões.

Vozes do PSD: — Vejam as actas!

O Orador: — É conveniente ler as actas, que elas são claras!

Uma voz do PSD: — Leia, leia!

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Sr. Presidente, se me dá licença, eu prefiro responder separadamente às perguntas.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Antes de responder à pergunta, quero fazer um protesto.

Não concordo com a insinuação que o Sr. Deputado pretendeu pôr na sua primeira observação, nem a admito.

Pode parecer ao Sr. Deputado, que li a minha intervenção com pouca convicção, mas o facto é que quem esteve a ler este papel e quem o escreveu é um cidadão português que só aos 14 anos conseguiu fazer a 4.ª classe, e mal.

Aplausos do PSD

Portanto, não admito a insinuação que o Sr. Deputado procurou fazer. E, é lamentável que isso aconteça. É lamentável que quando algum cidadão português aqui presente e com menos instrução usa da palavra, pessoas com mais instrução e que dizem defender o socialismo façam críticas e insinuações a esses mesmos cidadãos, a esses Deputados, que aqui estão com o mesmo direito dos restantes.

Aplausos do PSD e do PCP.

O Orador: — Já o ano passado cá estive, na Constituinte, e a linguagem que utilizei foi a mesma de hoje. Já nessa altura se faziam essas críticas e é lamentável que ainda continuem a ser feitas.

Quero agora dizer ao Sr. Deputado que a minha defesa dos trabalhadores e a do Partido Social-Democrata não é de agora.

Devo dizer-lhe — o Sr. Deputado não esteve cá o ano passado e peço desculpa aos Srs. Deputados que cá estiveram — que sempre trabalhei na vida e que fiquei órfão aos sete anos de idade. Por conseguinte, a minha defesa dos trabalhadores é por convicção, é por saber o que passei.

Estive na Casa do Gaiato, e antes de para lá ir passei fome, e, como disse, tenho trabalhado sempre. Por tudo isto, nunca pus demagogia nas minhas intervenções. Digo o que sinto — e sinto realmente que tenho de defender os trabalhadores.

Fui para o Partido Social-Democrata como outros irão para outros partidos, porque senti pelo seu programa — e não fui para lá antes do programa aparecer — que era este o caminho que se me oferecia para melhor defender os trabalhadores portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Uma voz do PS: — É preciso ter consciência de classe.

O Orador: — De resto, não há partidos dos trabalhadores, os partidos são de todos os portugueses, e cada um terá de ter a liberdade de ir para onde muito bem entender.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em relação à Comissão de Trabalho, o Partido Social-Democrata não defendeu que deviam ser ouvidas as organizações patronais mas que, deviam ser ouvidas, em assuntos que dissessem respeito às duas partes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O próprio Governo tem ouvido algumas vezes, as duas partes quando estão em causa interesses das duas partes. Não é o Partido Social-Democrata que advoga esta política, que, aliás, era uma política realista. Sempre que haja em causa interesses de duas ou três partes, seja que partes forem, as pessoas e as entidades que têm que julgar e que têm de fazer leis têm de ouvir as partes em litígio. O que tem provocado contestação quanto a alguns dos últimos decretos-leis tem sido o facto de efectivamente o Governo não ouvir as partes interessadas nos decretos-leis sobre o seu conteúdo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Manuel Pires, também para pedidos de esclarecimento, mas, antes disso, gostaria de chamar a atenção do Sr. Deputado para o que dispõe o artigo 98.º do Regimento. Diz-se aí:

A palavra para esclarecimentos limitar-se-á à formulação sintética da pergunta e da respectiva

resposta sobre matéria em dúvida enunciada pelo orador que tiver acabado de intervir.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Sr. Presidente, eu peço a sua compreensão para os preâmbulos das intervenções que vão sendo uso e costume nesta Assembleia.

O Sr. Deputado Martelo de Oliveira com certeza que me desculpará, pois diz que defende os trabalhadores, mas, pela sua intervenção, pareceu-me que aceitava integralmente o decreto. E, nesse caso, pela óptica do PCP, estará a defender a entidade patronal.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Isso é uma interpretação que o Sr. Deputado dá!

O Orador: — Isto é um aparte Sr. Deputado. Espero que o Sr. Presidente tenha consentido.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Também fiz um aparte.

O Orador: — Vou passar às perguntas. A primeira é: Que prova tem o Sr. Deputado de que o Governo não consultou os trabalhadores? Aliás, isto, de certo modo, deixa-me perplexo e preocupado porque a Comissão de Assuntos Constitucionais também partiu do princípio de que o Governo não tinha consultado os trabalhadores.

Eu, na altura, não interpelei a Comissão, não sei se teria essa possibilidade, mas quero deixar e frisar esta observação de que me parece que a Comissão de Assuntos Constitucionais não teve uma acção junto do Governo para saber se isso se tinha realizado ou não. Portanto, eu gostava de saber quais as provas que o Sr. Deputado tem, ou se por acaso perguntou ao Governo e teve resposta, quanto a isto.

A outra pergunta é muito clara: O Sr. Deputado aceita ou não os comportamentos enunciados no decreto-lei? Se aceita, muito bem. Se não aceita, quais os que não aceita e porquê?

Ainda outra pergunta: O Sr. Deputado diz que o decreto-lei não é claro. Eu pedia ao Sr. Deputado que enunciasse quais os pontos que lhe oferecem dúvidas de interpretação, porque nós, Partido Socialista, que, de facto, somos o partido de apoio ao Governo, com certeza que estaremos abertos a melhorar a lei naquilo que for de melhorar.

O Sr. Fernando da Costa (PSD): — Não acredito.

O Orador: — Bom, depois veremos, Sr. Deputado!

Uma voz do PS: — Mal intencionado!

O Orador: — Por último, queria fazer uma consideração e uma pergunta.

Entendendo que a oposição deve ser construtiva, pergunto ao Sr. Deputado se tem algum meio, ou algum projecto, ou alguma proposta, para fazer funcionar melhor os tribunais de trabalho. Porque, Sr. Deputado, é fácil vir aqui dizer que os tribunais de trabalho devem funcionar com rapidez. Nós sabemos que os tribunais de trabalho estão atrasados, de oito meses a um ano, e que aí os processos são da ordem dos milhares e que todos os dias entram novos processos.

Outra pergunta, de certo modo, é esta — e não veja nisto qualquer má intenção. Como é que o Sr. Deputado pode fazer funcionar melhor os tribunais de trabalho sem juízes? Como é que o Sr. Deputado pode ter juízes quando o seu partido vota contra o aumento à função pública, ou seja, vota contra a melhoria dos quadros da função pública ...

Risos do PSD

... quando o seu partido vota contra o pagamento aos juízes? Como é que o Sr. Deputado quer melhorar a estrutura do Estado sem quadros? Como é que quer melhorar sem juízes?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Martelo de Oliveira para responder.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Sr. Deputado Manuel Pires, a primeira pergunta foi a de como provar que o Governo não ouviu as organizações dos trabalhadores. Posso provar muito simplesmente, com o pacto de que o Governo em alguns descretos-leis, e cito-lhe por exemplo os Decretos-Leis n.º 887 e 874, faz expressa alusão de que cumpriu o preceito constitucional ouvindo as organizações dos trabalhadores.

Se ouviu ou não, não sei, o problema não é meu. O que é certo é que no Decreto-Lei n.º 841-C/76 esta alusão não está contida no seu preâmbulo. Portanto, concluo à partida, que não houve consulta às organizações dos trabalhadores. Além disto, não posso partir de outro pressuposto.

Vozes do PS: — Estamos esclarecidos.

O Orador: — À segunda e à teceira das suas perguntas respondo de igual maneira a ambas. A seu tempo, Sr. Deputado, terá a resposta quanto a se eu e o Partido Social-Democrata concordamos ou não com o conteúdo do decreto-lei e, na especialidade, terá as nossas propostas de alteração.

Quanto ao quarto ponto, em relação aos tribunais do trabalho, parece-me que estamos efectivamente de acordo em que é difícil a reestruturação. O que é lamentável, e isso é que é lamentável, é que o Governo, conhecendo as dificuldades que os tribunais de trabalho têm em julgar os processos que lá têm, crie um decreto-lei como o Decreto-Lei n.º 841-C/76...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... com um âmbito que, como digo, é pouco claro e possibilite o amontoar dos processos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Seria, a nosso ver, como digo na minha intervenção, de reestruturar e fazer diligências para que fossem julgados todos os processos que lá estão e depois, sim, vamos arrancar ao mesmo tempo com um processo de despedimentos com justa causa e com um processo rápido e ao mesmo tempo eficiente para julgar os processos de despedimento.

De outra maneira parece-me que vamos continuar, e aí então, sim, será grave, se o Governo, de má-fé,

como eu dizia na minha intervenção, sem reestruturar os tribunais de trabalho, começa a amontoar mais os processos e os despedimentos nas empresas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para formular um protesto.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: Todos nós sabemos quão fácil é agarrar numa frase proferida neste hemicírculo e, desinserida do seu contexto, lançá-la aos ares e ventos através de meios de comunicação social, por vezes, pelo menos a nosso ver, demasiado alinhados em determinadas políticas governamentais. Por isso, e tendo em atenção que o Sr. Deputado Manuel Pires também não poderia ignorar esta eventualidade, protesto vigorosamente contra a afirmação produzida há momentos, segundo a qual o Partido Social-Democrata votou contra o aumento à função pública.

Não podemos, de forma alguma, compreender como é que esta afirmação pode ser produzida por um Sr. Deputado que tenha estado presente nesta sala ao debate e que tenha estado com um mínimo de atenção. Já não falo, sequer, na leitura do *Diário da Assembleia da República*.

O Partido Social-Democrata não votou contra o aumento à função pública, o Partido Social-Democrata votou contra a maneira como o Governo orientou esse aumento. O Partido Social-Democrata manifestou-se contrário à orientação seguida pelo Governo, manifestou-se contrário à não audição prévia dos sindicatos pelo Governo. Mas o Partido Social-Democrata, até pela forma como orientou a sua posição no debate, abstendo-se no voto na generalidade, de modo a poder introduzir propostas de alteração na especialidade que corrigissem os erros cometidos pelo Governo, demonstrou bem a sua preocupação de nem sequer tolher um aumento, ainda que insuficiente e tecnicamente mal concebido e injusto, de não tolher o imediato benefício desse aumento pelos trabalhadores, sem prejuízo de uma rápida correção das injustiças e dos erros cometidos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Rodrigues para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Oliveira Rodrigues (PS): — A pergunta que eu queria fazer ao Sr. Deputado já foi feita pelo meu camarada Manuel Pires, mas, como a resposta foi muito vaga, volto a insistir na mesma pergunta.

O Sr. Deputado disse que os mecanismos desta lei são confusos; aliás, o meu camarada já fez essa pergunta, mas eu gostaria de saber concretamente quais os pontos que são confusos. O Sr. Deputado disse que, a seu tempo, o PSD o dirá. Esta resposta já foi dita aqui há alguns dias e um seu companheiro de bancada disse que era nas próximas eleições. Será só daqui por quatro anos que o PPD apresentará uma solução à lei dos despedimentos?

Risos do PSD.

O Sr. Presidente: — Poderá responder, Sr. Deputado Martelo de Oliveira.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Não é preciso tanto tempo, Sr. Deputado. Eu respondi ao Sr. Deputado Manuel Pires, e ao Sr. Deputado respondo da mesma maneira, com propostas que nós temos aqui na especialidade. Teremos aqui as propostas daqui a um bocadinho ou amanhã e o Sr. Deputado terá conhecimento dos pontos com que nós não concordamos. Disse, no princípio, e continuo a dizer: o Partido Social-Democrata não faz aqui demagogia, apresenta, sim, propostas concretas.

Risos do PS.

Uma voz do PS: — Essa é boa!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Marcelo Curto.

O Sr. Ministro do Trabalho: — Ora, as minhas perguntas são sobre dois assuntos tratados pelo Sr. Deputado Martelo de Oliveira e a que eu desejava que ele respondesse em nome do PPD/PSD.

A primeira é se o Sr. Deputado sabe ou não que foram feitas consultas aos trabalhadores através de três notas oficiais, e que numa delas se incluía a alteração à lei dos despedimentos. A segunda é sobre a reestruturação dos tribunais do trabalho; se o Sr. Deputado sabe ou não que foram criadas três novas varas que estão instaladas neste momento, com juízes, agentes do Ministério Público e escrivães e escriturários nomeados, em Portimão, no Barreiro e no Montijo; que foram criadas, por decreto publicado no *Diário da República*, três novas varas em Lisboa, que também estão a ser instaladas, e que estão a ser feitas nomeações, publicadas no *Diário da República*, para a reestruturação destes tribunais.

Eu julgo que é importante que a Assembleia fique esclarecida sobre este aspecto e sobre o esforço que o Ministério do Trabalho está a fazer, e que, na altura oportuna, será anunciado porque parece que o anúncio ou as nomeações no *Diário da República* não chegam para esclarecer este ponto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Martelo de Oliveira para responder.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Sr. Ministro, em relação à primeira pergunta, com certeza que não desconheço que o Ministério do Trabalho fez, efectivamente, essa consulta, mas os trabalhadores e os portugueses não podem, de maneira nenhuma, dar o seu parecer sem terem um conteúdo concreto sobre que se hão-de pronunciar, e falar no vago sobre o que será uma lei dos despedimentos é difícil. É difícil fazer alterações sem ter um texto. É nesse aspecto, e porque, como eu já respondi ao Sr. Deputado Manuel Pires, há decretos-leis específicos que dizem que o Ministério do Trabalho ouviu as organizações dos trabalhadores, e neste não se faz alusão nenhuma a isso, que a minha crítica se insere precisamente.

Em relação aos tribunais do trabalho, pois congratulo-me se o Ministério do Trabalho está efectiva-

mente a diligenciar reestruturá-los, mas o que é certo é que a Assembleia da República e os Srs. Deputados não têm o poder de adivinhar. E o preâmbulo deste decreto só diz que em breve serão reestruturados, não diz que já estão a ser nem quais são as medidas concretas. Por conseguinte, parece-me que a minha crítica não está, de maneira nenhuma, despropositada, antes pelo contrário. Pois eu congratulo-me com o facto de que o Ministério do Trabalho e o Ministério da Justiça reestruitem rapidamente os tribunais de trabalho.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão para uma intervenção.

Neste momento já se encontrava também na bancada do Governo o Sr. Ministro dos Assuntos Sociais (Armando Bacelar).

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: Do nosso contacto permanente com os trabalhadores, incluindo os encontros que temos frequentemente aqui em S. Bento, podemos afirmar que a experiência que temos colhido acerca dos efeitos produzidos pelo Decreto-Lei n.º 841-C/76 é a de que ele se tem revelado um instrumento altamente lesivo dos direitos e garantias dos trabalhadores.

Não é por acaso que o patronato reaccionário e a CIP não têm escondido o seu regozijo por esta medida, que de forma alguma se enquadra numa Constituição, que aponta inequivocamente «para o socialismo mediante a criação de condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras» (Artigo 2.º).

Para que esta dádiva ao patronato pudesse melhor vir a ser engolida pelos trabalhadores, o Ministério do Trabalho, em nota oficial de 6 de Novembro de 1976, dizia com aparente inocência que «a experiência colhida na aplicação do Decreto-Lei n.º 372-A/75, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/76, de 28 de Janeiro, [...]», cedo se revelou, em razão da sua rigidez, desestimulante da admissão de novos trabalhadores e impeditivo da normalização do mercado do trabalho».

Na mesma nota, o Ministério do Trabalho reconhecia também que «alguns despedimentos têm sido feitos com violação dos direitos dos trabalhadores, principalmente quando se trata de dirigentes ou delegados sindicais».

O nosso pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 841-C/76 estaria pois quase só por isto justificado se, entretanto, esta exigência do PCP não fosse ainda ditada pela nossa preocupação em ver confirmado na prática que «a validade das leis [...] depende da sua conformidade com a Constituição», conforme se lê no seu artigo 115.º.

Preocupação e «conformidade» que evidentemente não são apenas nossas, parecendo, todavia, não serem semelhantes às do responsável pelo Grupo Parlamentar do PS, pois que não há ainda muitos dias considerou algumas delas exageradas ou «doentias», sem dúvida apenas porque foram mais uma vez expressas pela bancada do Partido Comunista Português.

E, no entanto, quando da apresentação do Programa do Governo, ouvimos aqui ao Sr. Primeiro-

-Ministro que «a primeira afirmação é, pois, a do acatamento e do respeito mais escrupuloso pelo que dispõe a Constituição». Frase lapidar!

Srs. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: é bem conhecido que as primeiras ofensivas do patronato reaccionário contra a nossa Revolução consistiram nas suas tentativas para o encerramento de empresas e o consequente despedimento de milhares de trabalhadores, utilizando os mais variados e falsos pretextos.

Apesar da decisiva resistência dos trabalhadores que, no essencial, as fizeram fracassar, e sem a qual a liberdade do povo português teria sido liquidada logo à nascente, nem por isso uma boa parte do patronato reaccionário foi impedida de se servir da arma do despedimento, quando viu também diminuir um pouco os seus (avantajados) lucros habituais, com a fixação do salário mínimo nacional.

Com base nas informações prestadas pelos jornais diários, conclui-se que entre Maio de 1974 e Dezembro de 1975 se cifrou em cerca de vinte sete mil o número de trabalhadores despedidos, cabendo à indústria têxtil 24% e à Construção Civil 37%. As multinacionais pertenceram 20% destes despedimentos, a maioria dos quais abrangem mulheres.

O anúncio em Outubro de 1976, nos órgãos da comunicação social, da aprovação desta lei de despedimentos em Conselho de Ministros provocou, durante aquele mês, no mês de Novembro e no mês de Dezembro, uma ofensiva do patronato reaccionário, que lançou e ameaçou furiosamente lançar no desemprego milhares de trabalhadores, transformando o fim do ano de 1976 no período mais negro da vida de tantas e tantas famílias, depois do glorioso 25 de Abril.

Foi assim para quatrocentos e dezoito trabalhadores da Siemens, repartidos por várias unidades daquela empresa; para quinhentos trabalhadores da Cambournac, uns e outros ameaçados de despedimento em nome da arrumação e viabilização económica destas empresas; para duzentos e cinquenta trabalhadores da Signetcs e mais de cem da AEG, despedimentos anunciados, bem como a ameaça que pesa ainda sobre os trabalhadores da Facel, Agfa, Oliva e outras, se entretanto o Governo não tiver em conta as propostas feitas pelos trabalhadores para a solução dos graves problemas destas empresas.

(Na passada terça-feira a Radiodifusão Portuguesa e posteriormente os jornais anunciaram que a multinacional Agfa fez, pura e simplesmente, *lock-out*.)

Mas já foi diferente para os trabalhadores da Timex, que pertencem agora ao número dos desempregados, como foi diferente para mil e quinze trabalhadores da construção civil, individualmente despedidos, bem como para mais setecentos e dez do mesmo ramo, correspondente a cento e vinte e três despedimentos colectivos, entre estes destacando-se o que foi efectuado pela firma Piol, anulado por despacho do Sr. Ministro do Trabalho, mas que a entidade patronal até agora se recusou a cumprir.

O exemplo do que escandalosamente se passou e se mantém em relação aos dezassete trabalhadores despedidos da TMG — Têxtil Manuel Gonçalves vai frutificando para maior desautorização do Ministério do Trabalho e do próprio Governo.

É quase diariamente que os sindicatos da construção civil participam ou apelam para a Inspecção de Trabalho, pedindo a sua intervenção urgente em várias centenas de despedimentos individuais e colectivos, como por exemplo os que têm vindo a ocorrer na Somec, na A. Supico, na Ilídio Monteiro, S. A. R. L., na Coelho da Fonseca, Lda., na Teixeira Duarte, Lda., na Tecnovia, Lda., entre outras. Na Spoc, S. A. R. L., está anunciado o despedimento de cinquenta e sete trabalhadores para o próximo dia 14 do corrente.

Assim, o Decreto-Lei n.º 841-C/76, ao permitir que os trabalhadores sejam despedidos ou suspensos, com a invocação de justa causa, sempre de raiz duvidosa e de abusiva fundamentação, porque feita à vontade pela entidade patronal, não é difícil de concluir que as suspensões culminarão sempre em ultrajantes despedimentos, muitos deles por motivos políticos e ideológicos, reafirmamos, embora isto muito custe ser ouvido por alguns Srs. Deputados desta Assembleia. Isto equivale, por outro lado, a devolver ao patronato e à reacção a mesma arma com que já quiseram ferir mortalmente a nossa Revolução, e que a acção dos trabalhadores obteve que fosse criminosamente utilizada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: Em relação a esta afrontosa lei dos despedimentos, acreditamos que a Câmara não deixará de ter em atenção o vigoroso repúdio de milhares de trabalhadores, e das suas organizações sindicais, demonstrado em dezenas e dezenas de reuniões e plenários, tal como vem sublinhado na exposição que a CGTP — Intersindical Nacional entregou na passada sexta-feira ao Sr. Presidente da Assembleia da República.

Esperamos do Governo e do Partido do Governo que saibam adoptar no decurso deste debate uma atitude positiva e que, arrepiando caminho em relação a outros debates aqui realizados, contribuam desta vez para a efectiva melhoria da legislação do trabalho.

É na verdade urgente que a Assembleia da República se decida, tendo ela também em atenção as aspirações legítimas das classes trabalhadoras, pela criação de uma lei que as sirva e respeite, elaborada com a participação do movimento sindical e das comissões de trabalhadores, em substituição do Decreto-Lei n.º 841-C/76, ajudando desta forma o Governo a tomar consciência de que é imperioso modificar os seus métodos de actuação, para bem do povo português e do futuro de Portugal.

É na verdade importante que tenhamos em atenção e respeitemos o Caderno Reivindicativo Imediato de um milhão e setecentos mil trabalhadores portugueses em geral, aprovado pelo Congresso de Todos os Sindicatos e, em particular naquilo que se refere no plano de desemprego e dos despedimentos, cuja determinação dos trabalhadores é vigorosamente assinalada:

Pelo combate a qualquer política de recuperação capitalista da economia à custa dos trabalhadores, designadamente através de «exército de reserva» de mão-de-obra barata e dócil perante a exploração e opressão capitalistas.

Pelo combate aos despedimentos colectivos, ao encerramento de empresas e a todas as formas

de sabotagem económica do capital nacional ou internacional.

Pelo combate aos despedimentos sem justa causa e aos despedimentos repressivos contra dirigentes e outros quadros activistas sindicais e operários, impondo-se a reintegração imediata de todos os trabalhadores perseguidos pela repressão patronal e capitalista.

Pela publicação de legislação que dê aplicação à proibição constitucional dos despedimentos sem justa causa e permita o controlo efectivo dos motivos e processos de despedimento pelas organizações de classe dos trabalhadores.

Nós, comunistas, apoiamos e apoaremos estas justas reivindicações.

Entretanto, diremos mais uma vez, que é nosso «firme propósito combater energicamente todas as manobras e tentativas de levar o descontentamento popular a assumir formas de protesto negativas, desesperadas e contrárias aos interesses da Democracia Portuguesa», como há dias informava o Serviço de Informação e Propaganda do Comité Central do meu Partido.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: -- Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pires.

O Sr. Manuel Pires (PS): — O Sr. Deputado Severiano Falcão fez um discurso que se traduziu num ataque permanente ao Governo e em que, de maneira geral, não focou as questões aqui postas pelo decreto em discussão.

O Sr. Deputado falou em encontros com os trabalhadores nesta Assembleia. Nós também aqui temos tidos encontros com trabalhadores, e devo informar o Sr. Deputado de que nunca foi posta a questão da lei dos despedimentos, e felicito o PCP por ter tido esse privilégio.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito obrigado!

O Orador: — O Sr. Deputado diz que tem havido despedimentos de sindicalistas e eu pergunto-lhe se antes do decreto não havia despedimentos de sindicalistas. Eu penso que o Sr. Deputado não será tão idealista ao ponto de pensar que, faça-se a lei que se fizer, não continue a haver despedimentos de sindicalistas. O Sr. Deputado pensa que, de facto, não continuará a haver despedimentos de sindicalistas? Haverá uma lei tão perfeita que seja capaz de fazer com que isso deixe de suceder?

Por outro lado, eu também queria que nos esclarecesse — e peço-lhe que, quanto a isto, me faça mesmo um esclarecimento — se esses sindicalistas de que o Sr. Deputado fala foram despedidos pelo facto de serem sindicalistas ou pelo facto de, como trabalhadores, terem incorrido na rescisão do contrato.

Vozes do PCP: — O Sr. Deputado está a fazer processos de intenção.

O Orador: — Não, eu não estou a fazer quaisquer processos de intenção. Estou simplesmente a pôr as

questões, e os Senhores parece que estão a ficar um bocado incomodados.

O Sr. Deputado também disse que o patronato fez uma ofensiva em Dezembro. Eu quero crer que o patronato faz as suas ofensivas permanentemente.

O Sr. Domingos Abrantes (PCP): — Quando o deixam!

O Orador: — Eu penso que faz sempre e, portanto, não vale a pena virmos aqui com grandes palavras porque, qualquer que seja a lei que exista, não há dúvidas nenhuma de que se ele tivesse de fazer uma ofensiva, fazia. E eu pergunto ao Sr. Deputado: A ofensiva que o patronato está a fazer é contra os trabalhadores ou é contra o sistema que se está, de facto, a construir em Portugal?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É que me parece que o Sr. Deputado chega aqui e diz que se está a fazer uma ofensiva contra os trabalhadores. Com certeza que se está a fazer uma ofensiva, mas dirigida ao poder democrático dos trabalhadores — ninguém tem dúvidas disso. E parece-me que os trabalhadores começam a tomar consciência de que, de facto, uma luta e um novo sistema se estão a implantar. Portanto, a classe que se sente prejudicada reage.

Eu não comprehendo como é que o PCP não sabe estas coisas tão simples.

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E a pergunta?

O Orador: — Quanto aos casos da Oliva, da Agfa e da Têxtil Manuel Gonçalves, de que o Sr. Deputado falou, eu pergunto: Estão inseridos no âmbito deste decreto? Este decreto tem alguma coisa a ver com os despedimentos colectivos?

O Sr. Domingos Abrantes (PCP): — Tem a ver com a política geral do PS.

O Orador: — Ah! Tem a ver com a política geral do PS! Mas olhe que, Sr. Deputado, quando o PCP estava no Ministério do Trabalho as coisas não corriam melhor.

Risos do PS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu peço-lhe que resuma as suas considerações e formule as perguntas que deseja fazer.

O Orador: — O Sr. Presidente há-de perdoar-me porque este é um assunto que tem de ser discutido, porque as perguntas sintéticas, de sim ou não, parecem-me que não dizem nada.

Mas eu pergunto: O Sr. Deputado faz confusão ou não entre despedimentos colectivos e os despedimentos previstos neste decreto? Este decreto diz respeito a despedimentos individuais sem justa causa e não tem nada a ver com os despedimentos colectivos. O Sr. Deputado sabe isto?

Por outro lado, o Sr. Deputado também fala em fundamentos de despedimentos. Mas parece que também não sabe que é esta a forma normal e corrente de se chamar à rescisão de um contrato. Um contrato é rescindido e a lei portuguesa diz, a partir do momento em que o decreto entrou em vigor, que o contrato só é rescindido quando há justa causa. A rescisão sem justa causa foi, de facto, uma conquista dos trabalhadores e aí é que começa a defesa dos direitos dos trabalhadores. Portanto, eu gostava de saber se o Sr. Deputado sabe isso.

Como última pergunta: O Sr. Deputado falou no caderno reivindicativo da Intersindical, representativa de um milhão e seiscentos mil trabalhadores. Perdoe-me o Sr. Deputado que eu tenha dúvidas disso porque, quanto a mim, a Intersindical é representante das direcções que lhe são afectas — e ao PCP também, com certeza. Mas, mesmo assim, admitindo que fosse representativa de um milhão e seiscentos mil trabalhadores, eu pergunto ao Sr. Deputado: E o outro milhão e seiscentos mil trabalhadores que ela diz não representar?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão para responder, se assim o entender.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Deputado Manuel Pires, eu reconheço que a sua tarefa é um bocado difícil e ingrata na medida em que, agora, o Senhor está escudado e armado para responder e terça armas, o que eu lamento porque, em causas vencidas, isso é sempre problemático.

No entanto, ao longo dos seus preâmbulos, o Sr. Deputado não deixa de fazer as suas insinuações e uma delas é a de que a minha intervenção versou, fundamentalmente, um ataque permanente ao Governo, o que é inteiramente falso.

O que eu aqui procurei salientar foi que, na verdade, por esta política do Ministério do Trabalho e do Governo, o patronato reaccionário se sentiu e se sente cada vez mais animado para levar por diante as suas ofensivas contra a classe trabalhadora. Portanto, o Sr. Deputado não confunda uma coisa com a outra, senão seremos facilmente levados a concluir que o Sr. Deputado passa por cima daquilo que é fundamental, para acabar por defender o patronato.

Quanto às suas perguntas e começando pela última, acerca da representatividade da Intersindical, devo dizer-lhe que é habitual, no Sr. Deputado e também no Partido Socialista, minimizarem a importância da Intersindical Nacional e dos milhões de trabalhadores que ela representa. Se ela não representa outros trabalhadores, isso é um problema que preocupa mais o Sr. Deputado. Para nós, o que nos interessa é que a Intersindical, quando fala, fala em nome daquilo que representa. E um milhão e seiscentos mil trabalhadores é um número demasiado significativo para que todos nós, incluindo o Sr. Deputado, tenhamos mais respeito por essa representatividade. Aliás, o caderno reivindicativo imediato da Intersindical, no que se refere a este capítulo, é, como eu referi, muito explícito.

Além disso, e também para responder à sua pergunta sobre as visitas que aqui temos recebido de organizações de trabalhadores, tenho a dizer que isso significa que não só a Intersindical se mostra repre-

sentativa nos moldes que eu referi, como ainda ouvimos reforçado aquilo que a Intersindical nacional diz publicamente, através das audições que aqui, diariamente, nós temos com trabalhadores. Estes trabalhadores, entre outros problemas, têm aqui vindo chamar a atenção do nosso Grupo Parlamentar para a posição que aqui devemos tomar na verdadeira defesa dos trabalhadores e, portanto, incitando-nos contra o conteúdo do Decreto-Lei n.º 841-C/76.

Se o Partido Socialista — e contrariamente àquilo que estas mesmas delegações nos têm dito que, depois de nós, irão também encontrar-se com o Grupo Parlamentar do Partido Socialista — e se o Sr. Deputado continua a dizer que não os recebem, pois isso levanta sérias dúvidas no nosso espírito. Se há trabalhadores que vêm a esta Assembleia para se avistarem com o Grupo Parlamentar do Partido Socialista e, por aquilo que o Sr. Deputado diz, eles acabam por não ser recebidos, isso é para nós preocupante.

Vozes do PS: — É falso!

O Sr. Manuel Pires (PS): — O Sr. Deputado dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Eu admito e aceito perfeitamente que o Sr. Deputado Severiano Falcão tenha interpretado mal as minhas palavras. É natural, pois a transmissão de informação é sempre difícil, mas, de facto, eu não disse que nós não recebíamos esses trabalhadores. O que eu disse, sim, é que os trabalhadores que nós temos recebido, e, de facto, também têm sido recebidos pelo PCP, relativamente a este decreto, não nos puseram questões, pelo que, se as puseram ao PCP, eu felicito-o por esse privilégio.

Muito obrigado por me ter deixado interrompê-lo.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Deputado Manuel Pires, eu lembro-lhe que numa reunião da Comissão de Trabalho foi o Sr. Deputado, como Presidente dessa Comissão, que leu uma ampla série de telegramas que versavam e punham em causa precisamente este decreto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Severiano Falcão, chamo a sua atenção e peço-lhe que abrevie as suas respostas, pois estamos a atingir o tempo do período regimental.

O Orador: — Vou abreviar, Sr. Presidente.

E fundamentalmente acerca daquilo que também é reconhecido pelo próprio Ministério do Trabalho na sua nota do dia 6 de Novembro e que é o despedimento de delegados sindicais, o Sr. Deputado interroga-me sobre se, antes desta mesma nota ou deste decreto ou mesmo *a posteriori*, está eliminada essa faculdade de delegados sindicais serem despedidos.

Evidentemente que não, Sr. Deputado. Mas isso não colhe para o problema que estamos a discutir. O que estamos a discutir é se a legislação do Governo e nomeadamente este decreto é um obstáculo para impedir esses casos ou se, ao contrário, facilita e deixa o patronato mais à vontade para os levar a cabo.

E é esta a conclusão que nós desejamos que se tire. E parece também ser esta a conclusão a tirar daquilo que o próprio Ministério do Trabalho diz.

Se os delegados sindicais e representantes de trabalhadores são despedidos, não por esta qualidade, mas, como insinua o Sr. Deputado, por infringirem os contratos colectivos de trabalho ou por infracção cometida na sua qualidade de trabalhadores, aceito que o Sr. Deputado Manuel Pires utilize este tipo de classificação de situações. Mas, como trabalhador que é, como Deputado de um partido de trabalhadores que é, sem dúvida que não lhe fica muito bem, na verdade, esse tão rasgado espírito de boa vontade em relação ao procedimento normalmente arbitrário e violento da entidade patronal.

O Sr. Deputado sabe perfeitamente que, quando os delegados e representantes dos trabalhadores são assim atingidos, isso é fundamentalmente porque são representantes de trabalhadores e das suas organizações, ou melhor, porque professam ideologias que defendem os interesses da sua classe. E é para aí que o patronato tem voltado o seu ódio e continuará a voltar, mas que não levará por muito tempo por diante porque os trabalhadores opor-se-ão a isso.

Eu lamento bastante que o Sr. Deputado venha levantar esta questão com esse espírito.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Carvalhas pediu a palavra, creio que para um protesto. Como já atingimos o termo do nosso período regimental, fica-lhe a palavra reservada para a sessão de amanhã, que terá início às 14 horas e cuja ordem do dia será a continuação deste debate.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas

Rectificação ao Diário 129

Sr. Presidente da Assembleia da República:

No Diário da AR, n.º 69, p. 2268, col. 2, no final da minha intervenção há diversos gralhas tipográficas que alteram o texto, que só se torna comprehensível se ficar como segue, a partir da 8.ª linha a contar do final daquela intervenção:

...«primeiro-oficial. O regime remuneratório é totalmente diferente nos Ministérios: nas Finanças, no Ministério dos Negócios Estrangeiros e no Ministério da Justiça há um padrão...

Também no 2.º § do texto em referência se referem as percentagens de 30 %-52 %, quando se deverá ler 30 %-32 %.

Os melhores cumprimentos de *Luis Nandim de Carvalho*.

Documentos enviados para a Mesa durante a sessão:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Antídio das Neves Costa, Deputado para o Distrito de Aveiro, vem mui respeitosamente, perante V.º Ex.º,

pedir a relevação da falta dada no dia 28-1-77, em virtude de ter sido convocado para esta Assembleia no dia 31-1-77. Mais, solicita a V.º Ex.º se digne rectificar o seu nome no *Diário da Assembleia da República* o qual é Antídio das Neves Costa.

Pede deferimento. *Antídio das Neves Costa* (PSD).

Palácio de S. Bento, 10 de Fevereiro de 1977.

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Em 20 de Janeiro deputados do PCP apresentaram — juntamente com o requerimento de sujeição à ratificação do D.-L. n.º 841-C/76 (despédimentos) — um requerimento solicitando à Comissão de Assuntos Constitucionais um parecer sobre a constitucionalidade do referido decreto-lei.

Considerando que o parecer requerido deveria ter sido apresentado no prazo de cinco dias;

Considerando a eventual relevância do parecer para o debate sobre a ratificação do D.-L. n.º 841-C/76, que hoje se inicia;

Solicito a V. Ex.º que — independentemente da sua publicação no *Diário da Assembleia da República*, nos termos regimentais — o parecer seja anunciado à Assembleia e distribuído aos grupos parlamentares antes do início do debate.

Assembleia da República, 10 de Fevereiro de 1977.
— O Deputado do PCP, *Vital Moreira*.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herculano Rodrigues Pires.
Jaime José Matos da Gama.
José Maria Parente Mendes Godinho.
José de Melo Torres Campos.
Manuel Pereira Dias.
Maria Emília de Melo Moreira da Silva.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Mário António da Mota Mesquita.
Rudolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.

Arcanjo Nunes Luís.
 Fernando José da Costa.
 João António Martelo de Oliveira.
 José Bento Gonçalves.
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Olívio da Silva França.
 Ruben José de Almeida Martins Raposo.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 Jcão Lopes Porto.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Narana Sinai Coissoró.
 Nuno Krus Abecassis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Vitor António Augusto Nunes de Sá Machado.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

António Marques Matos Zuzarte.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Victor Manuel Benito da Silva.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Cândido Miranda Macedo.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 José Gonçalves Sapinho.
 Manuel Sérgio Garcia Vilalobos Mcnezes.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.
 Carlos Galvão de Melo.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 João da Silva Mendes.
 Luís Esteves Ramires.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto.*

PREÇO DESTE NÚMERO 19\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA